

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BURITIRAMA • BAHIA

ACESSE: WWW.BURITIRAMA.BA.GOV.BR





RESUMO

PORTARIAS

• PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO №. 104/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO 026/2024 ABAIXO ELENCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2023-A PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 017/2023-PERP AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-B PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2023-C PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 017/2023-PERP AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-D PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2023-E PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 017/2023-PERP AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-F PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PRODUTOS CONTROLADOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA

CONTRATOS

 RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES I-EDUCAR E I-DIÁRIO COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, PARA

BURITIRAMA • BAHIA

ACESSE: WWW.BURITIRAMA.BA.GOV.BR





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

3

SEXTA•FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO IV | N º 1831

AUXILIAR NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA

ATOS ADMINISTRATIVOS

• RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378

AV. Buriti, Nº. 692 - Centro- CEP: 47120-000 - Buritirama- BA



PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 104/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO 026/2024 ABAIXO ELENCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

- I A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso
 XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração
 Pública e dá outras providências;
 - II O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);
- III Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,
 - IV Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do contrato elencado abaixo, a colaboradora Irineide Teixeira de Souza, identificada pela matrícula nº 057.

Art.2º - Nomear para executar a fiscalização do Contrato:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
49.057.582 MARCOS PETTER MAGALHÃES VIEIRA	026/2024	16.02.2024	31.12.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverá:

a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 E-mail: seducburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 9 9932-2365

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378



AV. Buriti, №. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

- **b)** Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;
- c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;
- d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
- **Art. 3° -** Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 16 de fevereiro de 2024

Alan Nunes Machado Secretário Municipal de Educação Portaria 196/2022

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 E-mail: seducburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 9 9932-2365

Página 2 de 2





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023-A PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro — Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Cleveland Davis Rocha Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Avenida Dois de Agosto, S/Nº, Bairro Rodovia BA 052, na cidade de Irecê — BA, CEP 44.900-000, CNPJ Nº. 36.685.847/0001-02, pela sua representante infra-assinada, Betania Barreto Dos Santos, residente e domiciliada na Praça Teodoro Sampaio, Nº 69, Centro, na cidade de Irecê — BA, portadora da Carteira de Identidade nº 07.638.565-50 SSP/BA e do CPF 961.652.005-91 doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS CONTROLADOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

	LOTE 1 MATE	RIAL PI	ENSO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador Língua c/100 und	PCT	70	Estilo	R\$ 10,88	R\$ 761,60
2	Absorvente Incontinência Desc. Pós Operatório C/20 UND	PCT	780	Dry	R\$ 19,07	R\$ 14.874,60
3	Agulha Desc. 13X4,5 C/100 UND	CX	38	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 563,54
4	Agulha Desc. 20 X 5,5 C/100 UND	CX	40	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 593,20
5	Agulha Desc. 25 X 7 C/100 UND	CX	320	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 4.745,60
6	Agulha Desc. 25 X 8 C/100 UND	CX	100	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 1.483,00
7	Agulha Desc. 30 X 7 C/100 UND	CX	150	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 2.224,50
8	Agulha Desc. 30 X 8 C/100 UND	CX	200	Medix Brasil	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
9	Agulha Desc. 40 X 12 C/100 UND	CX	250	Medix Brasil	R\$ 15,99	R\$ 3.997,50
10	Algodão Hidrófilo 500 Gr	UND	300	Nathy	R\$ 30,12	R\$ 9.036,00
11	Algodão Ortopédico 420G	UND	500	Ortofen	R\$ 26,36	R\$ 13.180,00
12	Atad Crepe 13 Fios 10 Cm 1,2M C/12 UND	PCT	300	Soft	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
13	Atad Crepe 13 Fios 15 Cm 1,2M C/12 UND	PTC	250	Soft	R\$ 11,73	R\$ 2.932,50
14	Atad Crepe 13 Fios 20 Cm 1,2M C/12 UND	PCT	300	Soft	R\$ 14,11	R\$ 4.233,00
15	Atad Crepe 13 Fios 30 Cm 1,20M C/12 UND	PCT	250	Soft	R\$ 21,69	R\$ 5.422,50
16	Atadura Gessada 15 Cm X 3Mt	UND	160	Polar Fix	R\$ 5,10	R\$ 816,00
17	Atadura Gessada 20 Cm X 4Mt	UND	160	Polar Fix	R\$ 8,43	R\$ 1.348,80
18	Atadura Gessada 10 Cm X 3Mt	UND	3.500	Polar Fix	R\$ 3,39	R\$ 11.865,00
19	Avental Manga Longa Descartável - Gramatura 20/30 -100% Polipropileno - Tam. ÚNICO	UND	1.400	Ecomax	R\$ 2,64	R\$ 3.696,00
20	Camisola Tam. M Tecido Cretone Azul	UND	80	Mav	R\$ 81,93	R\$ 6.554,40
21	Bolsa De Colostomía Intestinal Convexa Recortavel 10 X 76 MM	UND	48	Coloplast	R\$ 39,93	R\$ 1.916,64
22	Campo Operatório 45 X 50 - C/ Radiopaco C/ 50 UND	PCT	200	Ecomax	R\$ 97,89	R\$ 19.578,00
23	Cateter Cvc Mono Lúmen 14Ga X 20Cm	KIT	4	Alive Heart	R\$ 153,63	R\$ 614,52
24	Cateter Cvc Mono Lúmen 16Ga X 20Cm	KIT	4	Alive Heart	R\$ 153,98	R\$ 615,92
25	Cateter Cvc Mono Lúmen 18Ga X 20Cm	KIT	4	Alive Heart	R\$ 153,63	R\$ 614,52
26	Cateter Epidural N° 16G	UND	10	Portex	R\$ 122,62	R\$ 1.226,20
27	Cateter Epidural N° 18G	UND	10	Portex	R\$ 114,99	R\$ 1.149,90
28	Cateter Epidural N° 20G	UND	10	Portex	R\$ 116,10	R\$ 1.161,00
29	Cateter Intravenoso N.14 C/100 UND	CX	15	Medix Brasil	R\$ 163,89	R\$ 2.458 35
30	Cateter Intravenoso N.16 C/100 UND	CX	7	Medix Brasil	R\$ 159,30	R\$ 1.115,10

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 - Centro Buritirama - Bahia CEP, 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com

31	Cateter Intravenoso N.18 C/100 UND	CX	30	Medix Brasil	R\$.152,18	R\$ 4.565,40
32	Cateter Intravenoso N.20 C/100 UND	CX	80	Medix Brasil	R\$ 152,18	R\$ 12.174,4
33	Cateter Intravenoso N.22 C/100 UND	CX	80	Medix Brasil	R\$ 151,45	R\$ 12.116,0
34	Cateter Intravenoso N.24 C/100 UND	CX	60	Medix Brasil	R\$ 163,89	R\$ 9.833,40
35	Cateter Tipo Óculos Ad Pct C/10 UND	PCT	150	Biosani	R\$ 21,02	R\$ 3.153,00
36	Cateter Tipo Óculos Pediátrico Pct C/10 UND	PCT	150	Biosani	R\$ 25,26	R\$ 3.789,00
37	Coletor Perf. Cortante 13Lts C/20 UND	CX	480	Descarbox	R\$ 177,30	R\$ 85.104,0
38	Coletor Perf. Cortante 20Lts C/20 UND	СХ	480	Descarbox	R\$ 287,84	R\$ 138.163,20
39	Coletor Perf. Cortante 7Lts C/20 UND	CX	480	Descarbox	R\$ 132,86	R\$ 63.772,8
40	Coletor Universal 80 MI N/Ester	UND	980	J.Prolab	R\$ 0,84	R\$ 823,20
41	Coletor Urina S. Fechado 2000MI	UND	500	Tkl	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
42	Eletrodo Descartável C/ Gel Ad/Inf C/50 UND	PCT	50	Medix Brasil	R\$ 25,93	R\$ 1.296,5
43	Equipo 2 Vias C/Clamp - Similar A Polifix	UND	10.000	Glomed	R\$ 1,98	R\$ 19.800,0
44	Equipo Macrogotas C/ Injetor Flex C/25 UND	PCT	500	Medix Brasil	R\$ 48,54	R\$ 24.270,0
45	Equipo Micro Gts C/Inj Flex C/25 UND	PCT	380	Medix Brasil	R\$ 76,82	R\$ 29.191,6
46	Equipo Macrogotas Fotossensível	UND	450	Biosani	R\$ 4,45	R\$ 2.002,5
47	Equipo Com Câmara Graduada Micro Gotas Injetor Lateral Tipo Bureta Estéril - Cremer Ou Similar	UND	80	Biobase	R\$ 12,62	R\$ 1.009,6
48	Escova Ginecológica C/100 UND	PCT	50	Kolpast	R\$ 50,79	R\$ 2.539,5
49	Esparadrapo 10X 4,5 C/ Capa	UND	900	Missner	R\$ 20,33	R\$ 18.297,0
50	Espátula De Ayres C/100 UND	PCT	2.000	Estilo	R\$ 11,04	R\$ 22.080,0
51	Espéculo Vag. Gd. N/Lub, Comp. Largura Proximal: 29mm, Comp. Largura Distal: 32mm, Comp. Eixo	UND	900	Vagispec	R\$ 2,77	R\$ 2.493,0
52	Longitudinal: 110mm, Comprimento Total: 170mm Espéculo Vag. Md. N/Lub, Comp. Largura Proximal: 25mm, Comp. Largura Distal: 28mm, Comp. Eixo Longitudinal: 95mm, Comp. Total: 156mm	UND	1.600	Vagispec	R\$ 2,35	R\$ 3.760,0
53	Espéculo Vag. Pq. N/Lub, Comp. Largura Proximal: 22mm, Comp. Largura Distal: 22mm, Comp. Eixo Longitudinal: 80mm, Comp. Total: 143 mm	UND	900	Vagispec	R\$ 2,29	R\$ 2.061,0
54	Estilete Para Sonda Endotraqueal (Fio Guia) Adulto (5,0 A 8,0Mm)	UND	20	Portex	R\$ 122,59	R\$ 2.451,8
55	Estilete Para Sonda Endotraqueal (Fio Guia) Pediátrico (2,5 A 4,5Mm)	UND	20	Portex	R\$ 122,59	R\$ 2.451,8
56	Clamp Umbilical	UND	1.000	Vitalgold	R\$ 0,97	R\$ 970,00
57	Fita Adesiva Autoclave 19Mm X 30M	UND.	50	Masterfix	R\$ 8,58	R\$ 429,00
58	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm X 50M	UND	70	Masterfix	R\$ 7,66	R\$ 536,20
59	Fita Micropore 10 X 4,5 (Hipoalérgico)	RL	700	Ciex	R\$ 13,30	R\$ 9.310,0
60	Fralda Desc. Inf. Gd C/18 UND	PCT	100	Lippy Baby	R\$ 21,65	R\$ 2.165,0
61	Fralda Desc. Inf. Md C/20 UND	PCT	50	Lippy Baby	R\$ 19,12	R\$ 956,00
62	Fralda Desc. Inf. Pq C/22 UND	PCT	20	Lippy Baby	R\$ 22,42	R\$ 448,40
63	Fralda Geriátrica Gd C/ 8 UND	PCT	70	Max Confort	R\$ 22,15	
64	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND	PCT	50	Max Confort	R\$ 22,11	R\$ 1.105,5
64 65	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND	PCT PCT	50 70	Max Confort Max Confort	R\$ 22,11 R\$ 22,50	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0
64 65 66	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND	PCT PCT	50 70 16	Max Confort	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28
64 65 66 67	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium	PCT PCT PCT UND	50 70 16 50	Max Confort Max Confort	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07	R\$ 1.550,5 R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50
64 65 66	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND	PCT PCT	50 70 16	Max Confort Max Confort Max Confort	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50
64 65 66 67	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/ 500 UND	PCT PCT PCT UND	50 70 16 50	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50 R\$ 211,40
64 65 66 67 68	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct	PCT PCT PCT UND UND	50 70 16 50 20	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil Medix Brasil	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07 R\$ 10,57	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50 R\$ 211,40
64 65 66 67 68 69	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/ 500 UND Lanceta Automática C/100 UND Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M	PCT PCT PCT UND UND	50 70 16 50 20 1.500	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil Medix Brasil Ecomax	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07 R\$ 10,57	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50 R\$ 211,40 R\$ 42.450,0
64 65 66 67 68 69	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/ 500 UND Lanceta Automática C/100 UND Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M Luva De Procedimento Tam. G. Tipo Latex C/100 UND	PCT PCT PCT UND UND PCT CX	50 70 16 50 20 1.500	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil Medix Brasil Ecomax Descarpack	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07 R\$ 10,57 R\$ 28,30	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50 R\$ 211,40 R\$ 42.450,0 R\$ 1.882,0 R\$ 1.043,7
64 65 66 67 68 69 70 71 72	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/ 500 UND Lanceta Automática C/100 UND Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M Luva De Procedimento Tam. G. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. M. Tipo Latex C/ 100 UND	PCT PCT UND UND PCT CX UND CX	50 70 16 50 20 1.500 50 70 600	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil Medix Brasil Ecomax Descarpack Resgate Sp Medix Brasil Medix Brasil	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07 R\$ 10,57 R\$ 28,30 R\$ 37,64 R\$ 14,91 R\$ 29,90	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50 R\$ 211,40 R\$ 42.450,0 R\$ 1.882,0 R\$ 1.043,7 R\$ 17.940,0
64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	Fralda Geriátrica Gg C/ 7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/ 10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/ 500 UND Lanceta Automática C/100 UND Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M Luva De Procedimento Tam. G. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. M. Tipo Latex C/ 100 UND Luva De Procedimento Tam. PC/ 100 UND	PCT PCT PCT UND UND PCT CX UND CX CX	50 70 16 50 20 1.500 50 70 600 1.700 750	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil Medix Brasil Ecomax Descarpack Resgate Sp Medix Brasil Medix Brasil Medix Brasil	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07 R\$ 10,57 R\$ 28,30 R\$ 37,64 R\$ 14,91 R\$ 29,90 R\$ 29,90	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50 R\$ 211,40 R\$ 42.450,0 R\$ 1.882,0 R\$ 1.043,7 R\$ 17.940,0 R\$ 50.830,0
64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75	Fralda Geriátrica Gg C/7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/500 UND Lanceta Automática C/100 UND Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M Luva De Procedimento Tam. G. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. M. Tipo Latex C/ 100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND	PCT PCT UND UND PCT CX UND CX	50 70 16 50 20 1.500 50 70 600	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil Medix Brasil Ecomax Descarpack Resgate Sp Medix Brasil Medix Brasil	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07 R\$ 10,57 R\$ 28,30 R\$ 37,64 R\$ 14,91 R\$ 29,90 R\$ 29,90 R\$ 29,90	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,26 R\$ 503,56 R\$ 211,40 R\$ 42.450,0 R\$ 1.882,0 R\$ 1.043,7 R\$ 17.940,0 R\$ 50.830,0 R\$ 22.425,0 R\$ 11.960,0
64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	Fralda Geriátrica Gg C/7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/500 UND Lanceta Automática C/100 UND Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M Luva De Procedimento Tam. G. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. M. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. Pp C/100 UND Luva De Procedimento Tam. Pp C/100 UND Luva Estéril N. 7.0	PCT PCT PCT UND UND PCT CX UND CX CX CX CX PAR	50 70 16 50 20 1.500 50 70 600 1.700 750 400 300	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil Medix Brasil Ecomax Descarpack Resgate Sp Medix Brasil Medix Brasil Medix Brasil	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07 R\$ 10,57 R\$ 28,30 R\$ 37,64 R\$ 14,91 R\$ 29,90 R\$ 29,90	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50 R\$ 211,40 R\$ 42.450,0 R\$ 1.882,0 R\$ 1.043,7 R\$ 17.940,0 R\$ 50.830,0 R\$ 22.425,0 R\$ 11.960,0
64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	Fralda Geriátrica Gg C/7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/500 UND Lanceta Automática C/100 UND Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M Luva De Procedimento Tam. G. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. M. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. Pp C/100 UND Luva Estéril N. 7.0 Luva Estéril N. 7.5	PCT PCT PCT UND UND PCT CX UND CX CX CX CX PAR PAR	50 70 16 50 20 1.500 50 70 600 1.700 750 400 300 400	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil Medix Brasil Ecomax Descarpack Resgate Sp Medix Brasil	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07 R\$ 10,57 R\$ 28,30 R\$ 37,64 R\$ 14,91 R\$ 29,90 R\$ 29,90 R\$ 29,90 R\$ 29,90 R\$ 2,59 R\$ 2,59	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50 R\$ 211,40 R\$ 42.450,0 R\$ 1.882,0 R\$ 1.043,7 R\$ 17.940,0 R\$ 50.830,0 R\$ 22.425,0 R\$ 11.960,0 R\$ 777,00 R\$ 1.036,0
64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	Fralda Geriátrica Gg C/7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/500 UND Lanceta Automática C/100 UND Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M Luva De Procedimento Tam. G. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. M. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. Pp C/100 UND Luva Estéril N. 7.0 Luva Estéril N. 7.5 Luva Estéril N. 8.0	PCT PCT PCT UND UND PCT CX UND CX CX CX CX CX PAR PAR	50 70 16 50 20 1.500 50 70 600 1.700 750 400 300 400 300	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil Medix Brasil Ecomax Descarpack Resgate Sp Medix Brasil	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07 R\$ 10,57 R\$ 28,30 R\$ 37,64 R\$ 14,91 R\$ 29,90 R\$ 29,90 R\$ 29,90 R\$ 29,90 R\$ 2,59 R\$ 2,59	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28 R\$ 503,50 R\$ 211,40 R\$ 42.450,0 R\$ 1.882,0 R\$ 1.043,7 R\$ 17.940,0 R\$ 50.830,0 R\$ 22.425,0 R\$ 11.960,0 R\$ 777,00 R\$ 1.036,0 R\$ 727,00
64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	Fralda Geriátrica Gg C/7 UND Fralda Geriátrica Md C/8 UND Fralda Geriátrica Pq C/10 UND Garrote Para Procedimento Ad Premium Garrote Para Procedimento Inf Premium Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 11 Fios Pct C/500 UND Lanceta Automática C/100 UND Lençol De Alumínio (Cobertor/Manta Térmico) 2,10X1,4M Luva De Procedimento Tam. G. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. M. Tipo Latex C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. P C/100 UND Luva De Procedimento Tam. Pp C/100 UND Luva Estéril N. 7.0 Luva Estéril N. 7.5	PCT PCT PCT UND UND PCT CX UND CX CX CX CX PAR PAR	50 70 16 50 20 1.500 50 70 600 1.700 750 400 300 400	Max Confort Max Confort Max Confort Medix Brasil Medix Brasil Ecomax Descarpack Resgate Sp Medix Brasil	R\$ 22,11 R\$ 22,50 R\$ 22,33 R\$ 10,07 R\$ 10,57 R\$ 28,30 R\$ 37,64 R\$ 14,91 R\$ 29,90 R\$ 29,90 R\$ 29,90 R\$ 29,90 R\$ 2,59 R\$ 2,59	R\$ 1.105,5 R\$ 1.575,0 R\$ 357,28

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 🚀 120-000 🏲





Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC) Link de validação: https://valida.ae/96c0e62adfddbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da?sv





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

全身数据 1.86%

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144 E-mail: smsburitirama@gmail.com

AND THE PARTY OF T





82	Luva De Procedimento Tam. GG. Tipo Latex C/100 UND	UND	350	Medix Brasil	R\$ 17,09	R\$ 5.981,50
83	Máscara Laríngea Reutilizável Nº 1	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
84	Máscara Laringea Reutilizável Nº 1,5	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
85	Máscara Laringea Reutilizável Nº 2	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
86	Máscara Laringea Reutilizavel Nº 2.5	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,20
87	Máscara Laringea Reutilizável N° 3	UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346,2
		UND	180	MD	R\$ 118,59	R\$ 21.346.2
88	Máscara Laríngea Reutilizável Nº 4					
90	Máscara Laríngea Reutilizável Nº 5 Mascara Desc. Tripla Apresentar Registo Da Anvisa	UND	180 8.000	MD Fort Flex	R\$ 118,59 R\$ 8,62	R\$ 21.346,2 R\$ 68.960,0
	C/Elástico Dupla C/ 50 UND Óculos De Proteção Incolor	UND	50	Supermedy	R\$ 10,13	R\$ 506,50
91		RL	10		R\$ 155,66	R\$ 1.556,60
92	Papel Grau 150mmX100m Autoclave		20	Injex	R\$ 133,00 R\$ 213,07	R\$ 4.261,40
93	Papel Grau 170mmX100m Autoclave	RL		Injex		R\$ 5.212,2
94	Papel Grau 200mmX100m Autoclave	RL	25 25	Injex	R\$ 208,49	-
95	Papel Grau 250mmX100m Autoclave	RL		Injex	R\$ 234,27	R\$ 5.856,75
96	Papel Grau 300mmX100m Autoclave	RL	10	Injex	R\$ 312,89	R\$ 3.128,90
97	Papel Grau 450mmX100m Autoclave	RL	10	Injex	R\$ 393,07	R\$ 3.930,7
98	Papel Lençol 50 X 50 Mt Natural	RL	300	Joppel	R\$ 12,34	R\$ 3.702,00
99	Papel Lençol 70 X 50 Mt Natural Papel Toalha Interfoliado - 02 Dobras Branco 20X21	RL	500	Joppel	R\$ 15,08	R\$ 7.540,0
100	C/ 1000 UND	PCT	200	Ouro Paper	R\$ 17,82	R\$ 3.564,0
101	Rompedor De Membrana Amniótica	UND	80	Kolplast	R\$ 4,08	R\$ 326,40
102	Saco P/ Lixo 100Lt Leitoso C/100 UND	PCT	50	Embraplast	R\$ 57,44	R\$ 2.872,0
103	Saco P/Lixo 60Lt Leitoso C/100 UND	PCT	30	Rava	R\$ 65,01	R\$ 1.950,3
104	Scalp N° 19 C/100 UND	CX	15	Medix Brasil	R\$ 46,83	R\$ 702,45
105	Scalp N° 21 C/100 UND	CX	25	Medix Brasil	R\$ 46,83	R\$ 1.170,7
106	Scalp N° 23 C/100 UND	CX	35	Medix Brasil	R\$ 46,83	R\$ 1.639,0
107	Scalp N° 25 C/100 UND	CX	15	Medix Brasil	R\$ 46,83	R\$ 702,45
108	Scalp N° 27 C/100 UND	CX	10	Medix Brasil	R\$ 46,85	R\$ 468,50
109	Seringa Desc. 1 MI C/Ag 13 X 4,5 Insulina	UND	10.000	SR	R\$ 0,38	R\$ 3.800,0
110	Seringa Desc. 10 MI	UND	20.000	SR	R\$ 0,52	R\$ 10.400,0
111	Seringa Desc. 20 MI	UND	25.000	SR	R\$ 0,80	R\$ 20.000,0
112	Seringa Desc. 3 MI C/Ag	UND	10.000	SR	R\$ 0,41	R\$ 4.100,0
113	Seringa Desc. 5 MI C/Ag	UND	30.000	SR	R\$ 0,46	R\$ 13.800,0
114	Seringa 0,05 ml para BCG - auto-disable (AD)	PCT	500	SR	R\$ 4,94	R\$ 2.470,0
115	0,45x10 UND Seringa 1 CC C/AG. 13X8,3 - para BCG	UND	500	Injex	R\$ 0,93	R\$ 465,00
116	Tiras De Glicose Accu-Chek Active ou Similar C/50 UND	СХ	100	Roche	R\$ 77,35	R\$ 7.735,0
117	Tiras De Teste De Glicose On Call Plus ou Similar C/50 UND	СХ	150	On Call	R\$ 55,14	R\$ 8.271,0
118	Tiras De Teste De Glicose Onetouch Ultra Johnson ou Similar C/50 UND	СХ	150	Onetouch	R\$ 82,50	R\$ 12.375,0
119	Tiras De Teste De Glicose G-Tech ou Similar C/50	СХ	300	Gtech	R\$ 66,86	R\$ 20.058,0
120	und TORNEIRA, 3 VIAS (torneirinha) - Fabricada em policarbonato; Estéril; Atóxica e apirogênica; Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas;	UND	300	Vitalgold	R\$ 1,62	R\$ 486,00
121	Touca Descartável Sanfonada - Cor Branca C/100 UND	PCT	300	Ecomax	R\$ 15,21	R\$ 4.563,0
122	Cobertura para Óbito em Polietileno com zíper G (90x210x0,1600)	UND	30	Jurema	R\$ 26,69	R\$ 800,70
123	Cobertura para Óbito em Polietileno com zíper Gg (90x220x0,1600)	UND	30	Jurema	R\$ 30,07	R\$ 902,10
124	Cobertura para Óbito em Polietileno com zíper M (60x152x0,1500)	UND	30	Jurema	R\$ 19,82	R\$ 594,60
125	Saco Óbito Infantil 50x75 com Ziper	UND	15	Jurema	R\$ 15,35	R\$ 230,25
126	Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 3 c/	UND	100	Biosani	R\$ 5,17	R\$ 517,00
127	Extensão. Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 4 c/ Extensão.	UND	100	Biosani	R\$ 5,19	R\$ 519,00
128	Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 5 c/	UND	100	Biosani	R\$ 5,21	R\$ 521,00

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 - Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134





Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC) Link de validação: https://valida.ae/96c0e62adfddbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da?sv



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



	VALOR GLOBAL DO LOTE 01				R\$ 1.170.266,62	
132	Papel (Termossensível) Compatível com ECG Bionet Cardiocare 2000 - Bobinas. Medidas: 216mm de Largura e 30m de Comprimento	UND	100	Bionet	R\$ 46,62	R\$ 4.662,00
131	Curativo Alginato de Cálcio e Sódio 10cm x 10cm - Kaltostat Fortex – Convatec ou Similar	UND	100	Convatec	R\$ 52,72	R\$ 5.272,00
130	Coletor de Urina Masculino - Preservativo C/ Extensão (1,2M) com 30 unidades. Tamanho único (padrão adulto); Acompanha 01 Bolsa Coletora 2000ml Estéril com válvula para esvaziamento	UND	100	Biobase	R\$ 48,76	R\$ 4.876,00
129	Dispositivo p/ Incontinência Urinaria Nº 6 (Grande) c/ Extensão.	UND	100	Biosani	R\$ 5,21	R\$ 521,00

	LOTE 6 - S	ORO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Soro Fisiológico 0,9% Sol Inj Plas Trans X 100 ML	UND	12.000	Equiplex	R\$ 7,17	R\$ 86.040,00
2	Soro Fisiológico 0,9% Sol Inj Plas Trans X 250 ML	UND	7.500	Equiplex	R\$ 7,95	R\$ 59.625,00
3	Soro Fisiológico 0,9% Sol Inj Plas Trans X 500 ML	UND	10.500	Equiplex	R\$ 10,07	R\$ 105.735,00
4	Soro Glicerina 12% - 120 Mg/ML Sol Ret. Ct Fr Plas Trans X 500 ML + Sr	FR	80	JP	R\$ 22,03	R\$ 1.762,40
5	Fosfato Sódico Monobásico - 160 mg/ml, Fosfato De Sódio Dibásico 60 mg/ml - Phosfoenema ou similar 130mL	FR	100	Natulab	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00
6	Soro Glicofisiológico - Glicose Anidra 5g e Cloreto de Sódio 0,9g, Veículo q.s.p 100ml Sol Inj Plas Trans X 500 ML	UND	7.500	Farmace	R\$ 12,20	R\$ 91.500,00
7	Soro Glicosado 5% Sol Inj Pias Trans X 500 ML	UND	8.000	Equiplex	R\$ 11,62	R\$ 92.960,00
8	Soro Nasal 9Mg/ML Embalagem de 30ML	UND	20	Natulab	R\$ 2,15	R\$ 43,00
9	Soro Ringer Com Lactado Sol Inj Plas Trans X 500 ML	UND	8.400	Equiplex	R\$ 12,91	R\$ 108.444,00
10	Agua P/Injeção Sol Inj Plas Inc X 10 ML	AMP	30.000	Equiplex	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
11	Água destilada GL 05 LTS	GAL.	70	Soft Water	R\$ 18,78	R\$ 1.314,60
12	Solução De Glicose 25% Inj - 10 MI - Plásticas De Polietileno Transparentes	AMP	5.000	Equiplex	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
13	Solução De Glicose 50% Inj - 10 ML Plásticas De Polietileno Transparentes	AMP	2.000	Equiplex	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
14	Manitol 20% - 200MG/ML Sol Inj IV Bols PP Trans Sist Fech X 250 ML	UND	100	Equiplex	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 06					R\$ 571.058,00

	LOTE 07 - CREMES/PC	DMADAS	/COLIRI	os		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir Bisnaga De 10G 50MG/G	TB	45	Prati	R\$ 6,70	R\$ 301,50
2	Acetonido De Triancinolona 1 MG/G Pom Bucal 10G	POM.	34	Prati	R\$ 8,87	R\$ 301,58
3	Cetoconazol 20 MG/ G Crem Derm Ct Bg Al X 30 G	TB	85	Hipolabor	R\$ 8,55	R\$ 726,75
4	Neomicina + Bacitracina 5MG/G + 250UI/10G Bisnaga	ТВ	200	Belfar	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
5	Kolagenase Pomada (Colagenase + Cloraf.30G) - 0,6 U/G + 0,01 G/G Pom Derm. Ct Bq Al X 30 G	РОМ.	300	Cristalia	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
6	Pasta D'Água - Com Glicerina 120 G - Bisnaga	TB	40	Farmax	R\$ 10,69	R\$ 427,60
7	Nistatina - 100.000 UI/ 4 G Crem Vag Al X 60 G + Aplicador Uso Adulto	РОМ.	150	Prati	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
8	Prometazina Pomada - 20 MG/G Crem Derm. Ct Bg Al X 30 G	РОМ.	100	Belfar	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
9	Sulfadiazina De Prata 1% Creme Derm. 400GR	FR	60	Nativita	R\$ 92,00	R\$ 5.520,00
10	Dipropionato de betametasona + sulfato de gentamicina 30G / Sulfato De Gentamicina -1 MG/G Crem Ct Bg Al X 30 G	ТВ	25	Germed	R\$ 21,00	R\$ 525,00
11	Dexametasona Oftálmico - Maxidex 1MG/ML Ou Similar	FR	25	Novartis	R\$ 11,07	R\$ 276,75
12	Sulfato De Gentamicina Colírio 5 MG/ML Sol Oft. Plas Opc Got X 5 ML	FR	12	Allergan	R\$ 20,83	R\$ 249,96

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134





Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC) Link de validação: https://valida.ae/96c0e62adfddbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da3sv





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com





	VALOR GLOBAL DO LOTE 07				R\$ 51	.577,84
19	Cloridrato De Lidocaína Gel - 2 Pcc Gel Top 30 G	UND	180	Pharlab	R\$ 9,03	R\$ 1.625,40
18	Calamina Loção - Loção Cremosa Uso AD/PED 120ML Calamyn (calamina + cânfora + cloridrato de difenidramina / Similar)	FR	20	Brainfarma	R\$ 27,97	R\$ 559,40
17	Gel para limpeza e hidratação PHMB 0,2% 30gr - Modelo: Clean-Hex Gel ou similar	UND	80	Dbs	R\$ 88,73	R\$ 7.098,40
16	Creme de papaína 10% - 100g	UND	50	Pharmacia Antiga	R\$ 123,98	R\$ 6.199,00
15	Creme de papaína 3% - 100g	UND	50	Venceslau Farma	R\$ 106,03	R\$ 5.301,50
14	Pomada Hidrogel com Alginato Dersani ou Similar; 30g	UND	70	Polar Fix	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
13	Creme barreira tubo 60g - pomada	UND	50	Coloplast	R\$ 127,16	R\$ 6.358,00

STATE OF

	LOTE 08 - ANT	IBIÓTI	cos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ampicilina - 50 MG/ ML Sus Or Vd Amb X 60 ML + CP Med	FR	55	Prati	R\$ 17,10	R\$ 940,50
2	Azitromicina 500 MG Comp. Hosp.	CPR	1.800	Medquimica	R\$ 1,92	R\$ 3.456,00
3	Azitromicina 600 MG Po Prep Extemp Sus Or Plas 9ML	FR	100	Prati	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
4	Pen-Ve-Oral Suspensão Com 60 ML	FR	35	Eurofarma	R\$ 33,23	R\$ 1.163,05
	VALOR GLOBAL DO LOTE 08		R\$ 7.526,55			

	LOTE 09 - ANALGÉSICOS/ANTIFL	AMATÓ	PRIOS O	RAIS ANEST	ÉS.	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Betametasona Elixir 0,5MG/5ML 120ML	FR	240	EMS	R\$ 12,75	R\$ 3.060,00
2	Brometo N Bultiloscopolamina + Dipirona Sódica Gts, Frasco Com 20 ML - Butilbrometo De Escopolamina	FR	80	Hipolabor	R\$ 13,81	R\$ 1.104,80
3	Dexametasona - 0,1 MG/ML Elx . Pet Ambx. X 100 ML + Cp Med	FR	280	Teuto	R\$ 8,93	R\$ 2.500,40
4	Diclofenaco De Potássio - 50 MG Com Rev Ct Bl Al/Pvc Pvdc Inc Comp.	CPR	2.200	Geolab	R\$ 0,25	R\$ 550,00
5	Diclofenaco De Sódio - 50 MG Com Rev Ct Bl Al/Pvc Pvdc Inc Comp.	CPR	1.100	Belfar	R\$ 0,15	R\$ 165,00
6	Diclofenaco Resinato -15 MG/ML Sus Or Ct Fr Plas Opc Got X 20 ML	FR	14	Cimed	R\$ 6,71	R\$ 93,94
7	Dipirona 500 MG/ Emb. Hosp.	CPR	1.400	Prati	R\$ 0,32	R\$ 448,00
8	Dipirona Sódica - 500 Mg/ML Sol Or Vd Amb X 10 ML + Cp Med	FR	240	Natulab	R\$ 3,11	R\$ 746,40
9	Nimesulida 10 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 60 ML	FR	25	Geolab	R\$ 3,85	R\$ 96,25
10	Nimesulida 100 MG Comp.	CPR	500	Prati	R\$ 0,22	R\$ 110,00
11	Cloridrato De Lidocaína - 10 Pcc Sol Top Vd Inc Spray X 50 ML	FR	14	Hipolabor	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
	VALOR GLOBAL LOTE 09					R\$ 10.274,79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dexclorfeniramina 2 MG/5ML Solução C/100 ML	FR	70	Farmace	R\$ 4,55	R\$ 318,50
2	Loratadina 1 MG/ML Xarope 100 ML	FR	150	Prati	R\$ 9,18	R\$ 1.377,00
3	Loratadina 10 MG comp.	CPR	190	Geolab	R\$ 0,20	R\$ 38,00
4	Cloridrato De Hidroxizina 2MG/ML Xarope 100 ML	FR	40	Geolab	R\$ 17,98	R\$ 719,20
5	Cloridrato De Hidroxizina 25MG	CPR	500	Ems	R\$ 1,33	R\$ 665,00
6	Lactulose - 667MG Xarope, Frasco(s) Com 120ML	FR	100	Hipolabor	R\$ 16,36	R\$ 1.636,00
7	Loperamida 2MG Comp.	CPR	18	Sandoz	R\$ 0,75	R\$ 13,50
8	Omeprazol 40MG Cápsula	CPR	500	Belfar	R\$ 0,47	R\$ 235,00
9	Hidróxido De Alumínio - 61,5 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 150 ML + CP MED	FR	150	Belfar	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00
10	Dimeticona Gotas - 75MG/ML Sol Or Plas Opc x 15 ML	FR	300	Hipolabor	R\$ 3,13	R\$ 939,00

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 - Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com





17	Supositório De Glicerina Infantil	UND	100	Belfar	R\$ 8.45	R\$ 845.00
16	Supositório De Glicerina 2,5G Adulto	UND	90	Belfar	R\$ 8.54	R\$ 768.60
15	Cloridrato De Ciclobenzaprina 10MG	CPR	450	Geolab	R\$ 0.61	R\$ 274.50
14	Cloridrato De Ciclobenzaprina 5MG	CPR	450	Geolab	R\$ 0,49	R\$ 220,50
13	Cloridrato de Metoclopramida Gotas - 4 MG/ML Sol 10 ML	UND	450	Belfar	R\$ 4,09	R\$ 1.840,50
12	Cimetidina 200 MG Comp.	CPR	200	Teuto	R\$ 0,77	R\$ 154,00
11	Dimenidrinato,- 25 MG/ML, 5 MG/ML, Sol Or Ct Fr Plas Opc Got X 20 ML, Dramin ou Similar	FR	145	Cifarma	R\$ 10,40	R\$ 1.508,00

	LOTE 16 - FARMÁCI	A BAS	CA HIPER	RDIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comp.	CPR	110.000	Imec	R\$ 0,10	R\$ 11.000,00
2	Amiodorana 200 mg Comp.	CPR	3.000	Geolab	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
3	Anlodipino 5 mg Comp.	CPR	80.000	Geolab	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
4	Atenolol 100 mg Comp.	CPR	40.000	Prati	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
5	Atenolol 50 mg Comp.	CPR	40.000	Prati	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
6	Captopril 25 mg Comp.	CPR	60.000	Geolab	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
7	Carvedilol 25 mg Comp.	CPR	5.000	Legrand	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
8	Digoxina 0,25 mg Comp.	CPR	15.000	Pharlab	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
9	Enalapril 20 mg Comp.	CPR	140.000	Hipolabor	R\$ 0,11	R\$ 15.400,00
10	Enalapril 5 mg Comp.	CPR	24.000	Belfar	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
11	Espironolactona 25 mg Comp.	CPR	13.000	Geolab	R\$ 0,59	R\$ 7.670,00
12	Furosemida 40 mg Comp.	CPR	28.000	Prati	R\$ 0,13	R\$ 3.640,00
13	Glibenclamida 5 mg Comp.	CPR	60.000	Medquimica	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
14	Glicazida 30 mg Comp.	CPR	4.000	Pharlab	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
15	Hidroclorotiazida 25 mg Comp.	CPR	150.000	Medquimica	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
16	Hidróxido De Alumínio - 61,5 MG/ML Sus Or Ct Fr Vd Amb X 150 ML + CP MED	FR	700	Belfar	R\$ 6,22	R\$ 4.354,00
17	Isossorbida 5 mg Comp.	CPR	700	Ems	R\$ 0,30	R\$ 210,00
18	Losartana Potássica 50 mg Comp.	CPR	300.000	Prati	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
19	Metildopa 250 mg Comp.	CPR	10.000	Hipolabor	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
20	Metilformina 850 mg Comp.	CPR	100.000	Prati	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
21	Propranolol 40 mg Comp.	CPR	40.000	Hipolabor	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
22	Sinvastatina 20 mg Comp.	CPR	40.000	Pharlab	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
23	Sinvastatina 40 mg Comp.	CPR	6.000	Pharlab	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 1	6				R\$ 197.124,00

	LOTE 19 - FARMÁCIA E				VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Amitriptilina 25 mg Comp.	CPR	25000	Teuto	R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
2	Biperideno 2 mg Comp.	CPR	8000	Cristalia	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
3	Carbamazepina 200 mg Comp.	CPR	40000	Teuto	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00
4	Carbamazepina 20mg/mL Suspensão C/ 100 mL	FR	180	Hipolabor	R\$ 15,30	R\$ 2.754,00
5	Carbonato De Lítio 300 mg Comp.	CPR	12000	Hipolabor	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
6	Clonazepam 0,5 mg Comp.	CPR	1800	Geolab	R\$ 0,12	R\$ 216,00
7	Clonazepam 2 mg Comp.	CPR	4000	Geolab	R\$ 0,13	R\$ 520,00
8	Clonazepam 2,5mg/mL Gotas C/ 20mL	FR	200	Hipolabor	R\$ 4,42	R\$ 884,00
9	Clorpromazina 100 mg Comp.	CPR	20000	U.Quimica	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
10	Diazepam 10 mg Comp.	CPR	25000	Santisa	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
11	Diazepam 5 mg Comp.	CPR	24000	Santisa	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
12	Fenitoína 100 mg Comp.	CPR	24000	Hipolabor	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
13	Fenobarbital 100 mg Comp.	CPR	30000	U Quimica	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
14	Fenobarbital 40mg/mL Gotas C/ 20 mL	FR	700	U.Quimica	R\$ 4,53	R\$ 3.171,00
15	Fluoxetina 20 mg Comp.	CPR	26000	Medquimica	R\$ 0,16	R\$ 4.160,00
16	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/mL Injetável C/ 1mL	АМР	4000	U.Quimica	R\$ 5,54	R\$ 22.160,00
17	Haloperidol 1 mg Comp.	CPR	1800	Cristalia	R\$ 0.29	R\$ 522,00
18	Haloperidol 5 mg Comp.	CPR	25000	U.Quimica	R\$,0,27	R\$ 6.750,00
19	Nortriptilina 25 mg Comp.	CPR	7000	Ranbaxy	R\$ 0,63	R\$ 4.410,00
20	Nortriptilina 50 mg Comp.	CPR	7000	Cellera	R\$ 2,57	R\$ 17.990,00

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134







SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144 E-mail: smsburitirama@gmail.com





21	Prometazina 25 mg Comp.	CPR	30000	Cristalia	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
22	Risperidona 1 mg Comp.	CPR	16000	Prati	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
23	Risperidona 3 mg Comp.	CPR	18000	Vitamedic	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
24	Valproato de Sódio 500 mg Comp.	CPR	6000	Biolab	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
25	Neozine 100mg Comp ou Similar	CPR	3000	Hipolabor	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
26	Neozine 40mg/ml Solução Oral ou Similar	FR	2800	Cristalia	R\$ 6,67	R\$ 18.676,00
27	Hemifumarato de Quetiapina Quet XR 50 mg Comp	CPR	500	Eurofarma	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
28	Hemifumarato de Quetiapina Quet XR 200 mg Comp	CPR	450	Eurofarma	R\$ 5,66	R\$ 2.547,00
29	Venlaxin 150 mg Comp ou Similar	CPR	1400	Geolab	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00
30	Depakene 250 mg Comp ou Similar	CPR	10000	Abbott	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
31	Depakene10 ml Xarope ou Similar	FR	450	Abbott	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00
32	Valproato de Sódio 250 mg/5mL Suspensão C/ 100mL	FR	180	Hipolabor	R\$ 8,72	R\$ 1.569,60
	VALOR GLOBAL DO LOTE 19					R\$ 192.689,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.
- 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Precos, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
- 3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.
- 3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende - se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47. [20-900 CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- **4.2.** A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portant estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que a quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.
- 4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
- **4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

- **5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- **5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente:
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.
- **5.1.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- **5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- **5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

7.120-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- **5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- **5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- **6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- **6.1.1.** Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;
- **6.1.2.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poder**á, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;
- **6.1.3.** Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- **6.2.** Nos termos do art. 7°, da Lei n. ° 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.
- **6.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração quando:

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 4 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

8

ado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Link de validação: https://valida.ae/96c0e62adfddbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da?sv



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- 8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos:
- 8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 9.1. O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.
 - 10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134

Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC) Link de validação: https://valida.ae/96c0e62adfddbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da?sv







SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por 10.3. órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de 10.4. cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do 10.5. cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

- 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
- 11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- 12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.
- 12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47. CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134

do com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

ink de validação: https://valida.ae/96c0e62adfddbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da?sv



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- 12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.
- **12.5.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, e a proposta da empresa IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, classificada em 1º lugar para os Lotes acima descritos no certame supranumerado.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Arival Marques Viaha Prefeito Municipal Buritirama/BA, 08 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIO

Betânia Barreto Dos Santos Data: 08/02/2024 17:59 #e7dd860dco411ee9f9442010a2b60d3

Iremedfarma Distribuidora Hospitalar Ltda Empresa Detentora da Ata

Cleveland Davis Rocha Santos Secretário Municipal de Saúde Portaria 316/2024

TESTEMUNHAS:

1. Naire Riburo de Maugo RG/CPF: 862. 628.035-13

2 Juliana Coes Rocher RG/CPF: 078, 860, 695 - 93

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



Assinado com Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Link de validação: https://valida.ae/96c0e62adfddbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da?sv





Autenticação eletrônica pg. 13 Data e horários em GMT -03:00 Brasília Código identificador do documento: 96c0e62adfddbe23576d39229ac0fd58c0ba6832af67c38da

Página de auditoria



Assinatura Eletrônica Qualificada (Art. 4, III da lei 14.063/2020)

Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Este documento foi assinado usando certificados da cadeia ICP-Brasil, acesse verificador.iti.br ou abra o arquivo em um leitor PAdES para verificar as assinaturas







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



YA

GO

VIE

RA

DE

LF AN

TE DE

50

US

A551 de form digita I po YAC 0 VIER 1361 ANI SOU LTDA 975 0001 36 odo Adob Acro bat Real 202 800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023-B PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro — Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Cleveland Davis Rocha Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, estabelecida na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, Casa Quadra B Lote 01, Bairro COOPIRECE, na cidade de Irecê - BA, CEP. 44.900-000, CNPJ Nº. 34.909.753/0001-36, pelo seu representante infra-assinado, Yago Vieira Delfante de Sousa, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Bonfim, Nº 275, Bairro COOPIRECE, na cidade de Irecê - BA, portador da Carteira de Identidade nº 22.720.686-00 SSP/BA e do CPF 044.308.055-04, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho De Pressão Para Obeso Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	10	Premium	R\$ 147,60	R\$ 1.476,00
2	Aparelho De Pressão Adulto Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	100	Bic	R\$ 187,80	R\$ 18.780,00
3	Aparelho De Pressão Infantil Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	5	Premium	R\$ 115,20	R\$ 576,00
4	Monitor de pressão arterial de braço - digital. Detecta arritmia cardíaca; realiza a média das últimas três leituras; Armazenamento das últimas 60 leituras. Inflação e desenflação automática; Display grande que facilita a leitura; Silencioso - não emite ruídos durante a medição.	UND	20	Multilaser	R\$ 211,90	R\$ 4.238,00
5	Aparelho De Glicose Accu-Chek Active Roche c/ 50 tiras ou Similar	UND	110	Accu-Check	R\$ 132,59	R\$ 14.584,90
6	Aparelho De Glicose On Call Plus Acon ou Similar	UND	45	On Call Plus	R\$ 74,00	R\$ 3.330,00
7	Aparelho de Onetouch Ultra Johnson ou Similar	UND	45	Onetouch	R\$ 95,79	R\$ 4.310,55
8	Aparelho de Glicose G-Tech ou Similar	UND	50	G-Tech	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
9	Termômetro Clinico Digital	UND	40	Accumed	R\$ 11,98	R\$ 479,20
10	Termômetro Digital P/ Geladeira Faixa De Medição - 50QC a +70QC;	UND	10	Supermedy	R\$ 88,00	R\$ 880,00
11	Termômetro P/Caixa de Vacina -25°C a +30°C	UND	10	Supermedy	R\$ 88,00	R\$ 880,00
12	Teste Rápido de Gravidez	UND	800	Labor Import	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
13	Umidificador 2 Saída C/Ext. E Mascara AD/INF 250ML	UND	10	Romed	R\$ 41,00	R\$ 410,00
14	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML - Tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; Conexão de Entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibra de Vidro; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Profunidade: 16,00 cm x Altura: 06,00 cm x Largura: 06,00 cm.	UND	100	Romed	R\$ 23,90	R\$ 2.390.00

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144



053

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 23/02/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F736-ED3C-13DD-B70C-8420 ou utilize o código QR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



YA GO VIE IRA DE LF AN TE DE SO US A LT DA: 34 90 97 53 00 01 36 Assin ado form digit por YAG VIEIR

ANTE DE sous LTDA :3490 9753 0001 36 Versã Adob Acro Read 2023 0533

15	Kit Para Inalador Ns ou similar - Mangueira Mascara E Copo com 2 máscaras: Adulto e Infantil	KIT	20	Vitalgold	R\$ 17,60	R\$ 352,00
16	Máscara de Oxigênio de não reinalação Infantil	UND	70	Advantive	R\$ 9,64	R\$ 674,80
17	Máscara de Oxigênio de não reinalação Adulto	UND	70	Advantive	R\$ 9.64	R\$ 674,80
18	Máscaras de Oxigênio c/ Reservatório - Neonatal	UND	30	Advantive	R\$ 9,64	R\$ 289,20
19	Colar Cervical (Ortopédico) Infantil c/Espuma	UND	4	Take Care	R\$ 35,51	R\$ 142,04
20	Colar Cervical (Ortopédico) Adulto c/Espuma	UND	4	Take Care	R\$ 35,51	R\$ 142,04
21	Colar Cervical (Ortopédico) Obeso c/Espuma	UND	4	Take Care	R\$ 40,00	R\$ 160,00
22	Oximetro Digital de Dedo - Faixa de Medição 70-100%	UND	30	Vitalgold	R\$ 113,74	R\$ 3.412,20
23	Kit Cateter + Extensão de Oxigênio 7 MT + Copo Umificador - Tamanho: 2,5 Metros. Adulto - Medida Interna do Prong.: 2,77mm, - Medida Interna da Conexão: 5,79mm, - Medida Externa do Prong.: 4,52mm, - Medida Externa da Conexão: 11,42mm; Copo Umidificador De Oxigênio P/ Concentrador 250 ML.	KIT	15	Biobase + Romed	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
24	Kit Cateter + Extensão de Oxigênio 7 MT + Copo Umificador - Tamanho: 2,5 Metros. Infantil - Medida interna do Prong.: 2,59mm, - Medida Interna da Conexão: 5,42mm, - Medida Externa do Prong.: 3,38mm, - Medida Externa da Conexão: 11,24mm. Copo Umidificador De Oxigênio P/ Concentrador 250 ML	KIT	10	Lumiar Healtcare	R\$ 93,91	R\$ 939,10
25	Kit Cateter + Extensão de Oxigênio 7 MT + Copo Umificador - Tamanho: 2,5 Metros. Neonatal -Medida interna do prong.: 0,57mm, - Medida interna da conexão: 5,74mm, - Medida externa do prong.: 1,53mm, - Medida externa da conexão: 11,60 mm. Copo Umidificador De Oxigênio P/ Concentrador 250 ML	KIT	10	Lumiar Healtcare	R\$ 93,91	R\$ 939,10
26	Fio Guia para Intubação Autoclavável Adulto - Modelo: Ø 3,2 x 420,0mm. ref - 700Q	UND	25	Portex	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
27	Fio Guia para Entubação Autocável Infantil - Pediátrico - Modelo: Ø 2,0 x 300,0mm. ref -700p	UND	10	Portex	R\$ 77,00	R\$ 770,00
28	Eletrodo Precordial Infantil para ECG c/ Pera de Silicone Universal Kit 06 unidades	KIT	4	Cirurgica Mg	R\$ 245,80	R\$ 983,20
29	Cardioclipes Para Ecg Infantil Colorido - PROTEC - Eletrodo original Ecafix ou similar - Funbec tipo Clipe Infantil para ECG. Kit com 4 unidades nas cores verde, amarelo, vermelho e preto. Reutilizável.	KIT	4	Protec	R\$ 225,00	R\$ 900,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 2					R\$ 70.613,13

	LOTE 4	- FIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Catgut Crom. 0,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	8	Technofio	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
2	Catgut Crom. 1,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	14	Technofio	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
3	Catgut Crom. 2,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	28	Technofio	R\$ 160,00	R\$ 4.480,00
4	Catgut Crom. 3,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	18	Technofio	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
5	Catgut Crom. 4,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	24	Shalom	R\$ 203,40	R\$ 4.881,60
6	Catgut Crom. 5.0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	8	Atramar	R\$ 224,47	R\$ 1.795,76
7	Nylon N.0,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/ 24 UND	CX	8	Procare	R\$ 60,00	R\$ 480,00
8	Nylon N.2,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	30	Procare	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
9	Nylon N.3,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	100	Procare	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
10	Nylon N.4,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	100	Procare	R\$ 59,98	R\$ 5.998,00
11	Nylon N.5,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	44	Procare	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00
12	Nylon N.6,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	10	Procare	R\$ 60,00	R\$ 600,00
13	Fio Guia Hidrofílico 0,018" X150Cm Infantil	CX	5	Total Life	R\$ 206,95	R\$ 1.034.75
14	Fio Guia Hidrofilico 0,0035" X150Cm Adulto	CX	5	Ingamed	R\$ 206,95	R\$ 1.034,75
15	Lamina De Bisturi N. 23 C/100 UND	CX	35	Advantive	R\$ 54,98	R\$ 1.924,30
16	Lamina Para Micros Fosca Fn C/50 UND	CX	50	Global	R\$ 7,12	R\$ 356,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 04				/	R\$ 39.425,16

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47. 120-000





CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

超级性 红 八百年

E-mail: smsburitirama@gmail.com



YA G 0 V EIR A DE LF AN TE DE 50 US A LI D A 34 90 97 53 00 01 36

Assi nad

ma digit al por YAG 0 RAFAN TE DE SOU SA LTD 909 000 136 Vers ão Aco be Acro bat Rea der 3.00 8.20

ITEM	LOTE 20 - SAMU - EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto, Amarela - Altura 6cm x Largura 45 cm x, Profundidade 187 cm. Peso suportado até 180 kg	UND	3	Resgate - Sp	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
2	Prancha de Resgate em Polietileno Infantil Amarela - Até 120 kg	UND	2	Resgate - Sp	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
3	Imobilizador de Cabeça de Resgate Impermeável - tipo Head Block ou Similar - Adulto - Altura 8cm x Largura 38cm x Profundidade 23cm - Base fixada na Prancha 40 x 26 cm; Laterais Fixadas na Base 23,5 x 14 x 6 cm	UND	3	Resgate - Sp	R\$ 156,00	R\$ 468,00
4	Imobilizador de Cabeça de Resgate Impermeável com Regulagem tipo Head Block ou Similar - Infantil	UND	3	Resgate - Sp	R\$ 156,00	R\$ 468,00
5	Cinto tipo Aranha para Prancha de Resgate, Adulto - Tirante Principal de cor Preta: 1,80 m, ; Sistema em "v" com Altura Regulável de 15 cm; 04 Tirantes, Transversais com Regulagem Aproximada de 15 cm Cores Guas Medidas: Superior cor: Verde 1,50 m / Meio cor: Preta, 1,50 m / Meio cor: Verde 1,50 m / Inferior cor: Amarelo 1,50 m	UND	3	Resgate – Sp	R\$ 94,00	R\$ 282,00
6	Cinto tipo Aranha para Prancha de Resgate, Infantil - Tirante Principal na cor Preta, com Sistema em "V" e Altura Regulável; 03 Tirantes Transversais em Diversas Cores, com Altura Regulável, Fecho de Regulagem em Velcro e Regulador Plástico; Confeccionado em Fitas de Poliamida 100% Preta e Coloridas com Aproximadamente 48mm de Largura. Fita em Y (preta): 1,16m / Fita vermelha: 1,11m / Fita amarela: 1,13m / Fita verde: 0,52m.	UND	3	Resgate - Sp	R\$ 85,00	R\$ 255,00
7	Campos Cirúrgicos Estéreis em não Tecido 50x50 cm	UND	30	Polar Fix	R\$ 2,74	R\$ 82,20
8	Colar Cervical de Resgate - PP - Confeccionado em Polietileno. Altura 2 cm x, Largura 50cm x Profundidade 18 cm	UND	7	Resgate - Sp	R\$ 20,10	R\$ 140,70
9	Colar Cervical de Resgate - P -Confeccionado em polietileno. Altura 2 cm x, Largura 55,50 cm x Profundidade 20,80 cm	UND	7	Resgate - Sp	R\$ 20,10	R\$ 140,70
10	Colar Cervical de Resgate - M -Confeccionado em Polietileno, Espessura entre 1,5mm e 1,8mm Revestido em EVA Branco de 4mm - Dimensões Aproximadas: 55 cm x 12 cm x 13,5 cm.	UND	7	Resgate - Sp	R\$ 20,10	R\$ 140,70
11	Colar Cervical de Resgate -Tamanho: G (57x14x14). Material: Eva, Polietileno, Regulável.	UND	7	Resgate - Sp	R\$ 20,10	R\$ 140,70
12	Kit Parto Para Ambulância Emergências - APH - Resgate e Samu - Com 1 - Maleta, 1 - Lençol Descartável Estéril, 1 - Bisturi Descartável no 21, 1 - Campo Cirúrgico Tam. 45 x 45; 1 - Compressa tipo Zoobec 10 x 15; 1 - Compressa tipo Zoobec 30 x 15; 1 - Luva Cirúrgica no 7,5; 1 - Luva Cirúrgica no 8,5; 2 - Prendedor Umbilical; 1 - Pulseiras de identificação; 1 - Saco de Expurgo Hospitalar; 2 - Compressas Estéril 7, 5X7, 5 com 10 Unidades; 1 - Avental Descartável; 1 - Máscara Cirúrgica.	UND	2	Hospicenter	R\$ 190,00	R\$ 380,00
13	Colete Imobilizador Dorsal tipo KED - Pediátrico / Infantil- Nylon 600, Alças em Polipropileno 50mm. Altura 23cm x Largura 74 cm x Profundidade 5 cm	UND	1	Resgate - Sp	R\$ 319,00	R\$ 319,00
14	Colete Imobilizador Dorsal tipo KED - Adulto - Altura 4	UND	1	Resgate - Sp	R\$ 353,00	/ R\$ 353,00

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120/000







SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



YΑ G 0 VIE IR Α DE LF AN TE DE SO US Α LT DA :34 90 97 53 00 01 36

15	Reanimador / Ressuscitador Manual Tipo Ambu Silicone Adulto - Comprimento: 25 cm - Altura: 10 cm -	UND	5	Safti	R\$ 217,60	R\$ 1.088,00
16	Largura: 10 cm - Peso: 60 g Reanimador / Ressuscitador Manual Tipo Ambu Silicone Pediátrico - Para crianças entre 7kg e 30kg -	UND	2	Safti	R\$ 179,80	R\$ 359,60
17	Alt. 39 cm x Largura 23 cm x profundidade 7 cm. Reanimador / Ressuscitador Manual Tipo Ambu Silicone Neonatal - Reanimador Reutilizável, Máscara, Bolsa Reservatório e Tubo de Oxigênio; para pacientes abaixo de 7kg. Balão de Silicone 320ml com Válvula Pop-Off; Reservatório de Oxigênio de Silicone 900ml; Volume de Entrega (volume sistólico): 140ml; Resistência Expiratória/Inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Tubo de Oxigênio de 2,10m; Todas as Peças são Autoclaváveis a 134°C.	UND	2	Safti	R\$ 173,78	R\$ 347,56
18	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 30 x 8 cm (PP) - Confeccionada em Tela Aramada, Maleável, Galvanizada, Coberta com E.V.A.	UND	5	Resgate - Sp	R\$ 12,60	R\$ 63,00
19	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 53 x 8 cm (P) - Confeccionada em Tela Aramada, Maleável, Galvanizada, Coberta com E.V.A.	UND	5	Resgate - Sp	R\$ 15,20	R\$ 76,00
20	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 63 x 9 cm (M) - Confeccionada em Tela Aramada, Maleável, Galvanizada, Coberta com E.V.A.	UND	5	Resgate - Sp	R\$ 17,90	R\$ 89,50
21	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 86 x 10 cm (G) - E.V.A.	UND	5	Resgate - Sp	R\$ 22,10	R\$ 110,50
22	Tala Flex Aramada para Imobilização- 90 x 11 cm	UND	5	Ortopratika	R\$ 64,71	R\$ 323,55
23	Talas Fáceis Aramadas para Mão e Punho -bilateral 25 x 5 cm	UND	10	Medbit	R\$ 15,00	R\$ 150,00
24	Máscara Facial de Oxigênio de Venturi - Adulto - Com Tubo Corrugado, 6 Diluidores Coloridos, Não Estéril. Tudo de O2. Possui Diferentes Concentrações de % de FIO2, Sendo: Azul (24%), Amarelo (28%), Branco (31%), Verde (35%), Vermelho (40%), Laranja (50%) e Copo (branco) com entrada para Ar Comprimido, Prolongamento de Oxigênio; Composição: PVC/ABS/PE.	UND	2	Advantive	R\$ 21,34	R\$ 42,68
25	Máscara Facial de Oxigênio de Venturi - Pediátrico - Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, não estéril, tudo de O2. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio; Composição: PVC/ABS/PE.	UND	2	Advantive	R\$ 21,78	R\$ 43,56
26	Máscara Ressuscitadora de Oxigênio para RCP tipo Pocket (Ou Similar) MD - Conector de 15 mm para Acoplar Equipamentos de Auxílio Respiratório, como Ressuscitadores Manuais e Oxigênio; Material: PVC Livre de Látex e Atóxico.	UND	2	MD	R\$ 75,00	R\$ 150,00
27	Máscaras de Oxigênio de Alta Concentração c/ Reservatório - Pediátrico - Máscara em PVC, Descartável, Possui Balão Reservatório.	UND	10	Descarpack	R\$ 7,50	R\$ 75,00
28	Máscaras de Oxigênio de alta concentração c/ Reservatório - Neonatal	UND	7	Descarpack	R\$ 7,50	R\$ 52,50
29	Lanterna Clinica LED de 3,0V tipo caneta - Altura 13,50 cm x Largura 1 cm x profundidade 1 cm	UND	2	Bioland	R\$ 16,24	R\$ 32,48
30	Fluxômetro para Válvula Reguladora de Ar Comprimido - Escala 0 a 15 Litros p/ Minuto; Flutuador em Inox, Botão para Regulagem de Fluxo e Intermediário com Rosca Macho ¼" NPT; Botão para Regulagem de Fluxo; Fabricado em Metal Cromado.	UND	2	Romed	R\$ 127,60	R\$ 255,20
31	Frasco umidificador para Oxigênio - Frasco de 250 ml em PVC, com Nível Mínimo e Máximo	UND	10	Romed	R\$ 23,90	P\$ 239,00
	Pás adesivas / Eletrodos para DEA - Adulto - (Eletrodo	-				/

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 - Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144



SOU LTD A:34 9097 5300 0136 Vers Ado Acro Rea der: 2023 .008.

ão do

be

2053

Assi nad o de form digit por YAG 0 VIEIR DEL FAN TE DE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144

TO THE PARTY OF TH

E-mail: smsburitirama@gmail.com



YA

GO VIE IRA DE LF AN TE DE SO US A LT DA :34 90 97 53 00 01 36

ado de form a digit

YA

DELLANTE DE SOU SA LTEA A 100 9753 0001 36 Versa o do Ado be Acro bat Read er: 2073: 008.2

	2 Eletrodos Pré-Conectados. Altura (cm): 1,50; Largura (cm): 16,00; Profundidade (cm): 48,50; Peso					
	Líquido (Kg): 0,090.					
33	Pás adesivas / Eletrodos para DEA - Infantil - Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador, 01 Conjunto de 2 Eletrodos Pré-Conectados; Altura (cm): 1,50; Largura (cm): 16,00, Profundidade (cm): 48,50, Peso líquido (Kg): 0,090.	UND	5	Instramed	R\$ 867,13	R\$ 4.335,6
34	Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Alumínio com Bolsa Verde (SEM CARGA) - Com: Válvula Reguladora com Fluxômetro, Conjunto de Umidificador, Conjunto de Cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5; 0,42M³ (Metro Cubico). Altura 11 cm X Largura 31 cm X Comprimento 55 cm. Peso 5 Kg.	UND	4	Moryia	R\$ 1.947,36	R\$ 7.789,44
35	Manequim para Treinamento de RCP Brayden ou Similar - C/ 1 Rosto Sobressalente; 10 Protetores Faciais; 1 Pulmão Artificial; 1 Bolsa de Transporte Marrom.	UND	2	Brayden	R\$ 6.861,04	R\$ 13.722,08
36	Oxímetro de Pulso Portátil com carregador (uso adulto, pediátrico e Neonatal). 4 sensores: Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura. Leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação	UND	3	Md Ut 100	R\$ 2.644,44	R\$ 7.933,32
37	Mochila Tipo Samu 192 Vermelha 44x38x18 Resgate	UND	2	Resgate - Sp	R\$ 197,01	R\$ 394,02
38	Bolsa De Resgate 192 P/ Talas Ballke (Ou Similar) Vermelha 110cm Comp. X 30cm Alt. x 15cm Larg.	UND	2	Ballke	R\$ 314,28	R\$ 628,56
39	Bolsa 192 Almofadada Amarela - Vazia - Alça com Regulagem para uso nos Ombros e Costas; Revestimento interno com manta isotérmica impermeável; Bolso Interno Grande com Zíper; Confeccionada em Nylon de alta Resistência; Bolso de Identificação Lateral. Altura 19 cm x Largura 46 cm x Profundidade 32 cm	UND	2	Resgate – Sp	R\$ 197,20	R\$ 394,40
40	Mochila Vazia Tipo Samu 192 - Laranja - Dimensão: 44 x 38 x 18cm. (AxLxC). Confeccionada em tecido tipo Cordura, com Revestimento térmico tipo Izomanta, Forro Interno na cor cinza em Nylon 70, bolso interno com fechamento em zíper e dispositivos em elásticos para Guarda de Materiais.	UND	2	Hospicenter	R\$ 280,00	R\$ 560,0
41	Bolsa de Resgate 192 Azul Vazia - Possui Alça com Regulagem para uso nos Ombros e Costas; Revestimento Interno com Manta Isotérmica Impermeável; Bolso Interno grande com Zíper; Confeccionada em Nylon; Bolso de Identificação Lateral. Dimensão: Alt. 19 cm X Lar. 46 cm x Profundidade 32 cm.	UND	2	Resgate - Sp	R\$ 197,20	R\$ 394,4
42	Bolsa Ampola Medicamento Resgate Samu 192 Aph Verde - Alt. 31 cm x Lar. 46 cm x Profund.19 cm. Confeccionada em Nylon; Bolso Interno Amplo com Zíper; 04 Camadas - cada uma com 09 Bolsos Transparentes e Fixadores em Velcro; Revestida por uma Manta Térmica Impermeável.	UND	2	Hospicenter	R\$ 210,21	R\$ 420,4
43	Bolsa de Resgate 192 Preta Especial - Confeccionada em Nylon; Alça com Regulagem para uso nos Ombros e Costas; Revestimento Interno com Manta Isotérmica Impermeável; Zíper, Dois Cursores de Abertura Total, Inúmeras Divisórias.	UND	2	Centercor	R\$ 273,69	R\$ 547,3
	VALOR GLOBAL DO LOTE 20	1				R\$ 51.440,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



YA

GO

VIE

IRA DE

IF

AN TE

DE

SO

US

LT

34 90

97

53

00

01

36

Assin

ado de

form

digit

por

YAG

VIEIR

DELF

DE SOU

SA

LTDA :3490

9753 0001

36

Versã o do

Adob

Acro bat

Read er:

2023.

008.2 0533

e

DA:

intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
- 3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.
- 3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- **3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

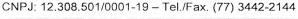
CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.
- 4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.
- 4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
- **4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000





Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 23/02/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F736-ED3C-13DD-B70C-8420 ou utilize o código QR.



BEAT STORY

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



YA

GO

VIE

IR A

DE

LF

AN TE

DE SO

US

A LT

DA

.34

90 97

53

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

WHITE HARMS

- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de gualquer sanção.
- 5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.
- 5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7°, da Lei Federal nº 10/520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144



al

0

TE

DE

Acro bat

Read

.008

2053

3

er: 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- 6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.2. Nos termos do art. 7°, da Lei n. ° 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.
- **6.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avenca.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

- **8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- **8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- **8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- **8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- **8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144

7

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 23/02/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F736-ED3C-13DD-B70C-8420 ou utilize o código QR.

YA G O VIE IR A DE LF

DE LF AN TE DE SO US A LT

01

36

DA

Assi nad o de form a digit al por YAG O VIEIR

VIEIR A DEL FAN TE DE SOU SA LTD A:34 9097 5300 0136 Vers

ão do Ado be Acro bat Read

Read er: 2023 .008. 2053



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



YA

G

0

A

DE

LF

AN

TE

DF

SO US

A LT DA :34

97

53

00

01

36

Assi

nac

o de

for

ma digit

al

O VIE

RA

DE

TE DE

FAN

SOU

A:31

75

000

136

Vers

ão do

Ado

be Acro

bat

Rea

der 202

3.00 8.20 533

SA

por YAC

VIE IR

- **8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
- **8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 9.1.O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.
 - 10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.
- 10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144 E-mail: smsburitirama@gmail.com



10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

- 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
- 11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- **12.2.** A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.
- 12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata:
- 12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.
- 12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, e a proposta da empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, classificada em 1º lugar para os Lotes acima descritos no certame supranumerado.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP, 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144

10 Valley

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:36 horas do dia 23/02/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F736-ED3C-13DD-B70C-8420 ou utilize o código QR.

:34 90 97 53 00 01 36 Assi nad o de for ma diai tal por YAG 0 VIE RA DEL FAN TE DE SOU SA LTD A:34 909 753 000 136 Vers ão do Ado

be

Acr

oba

Rea

der: 202 3.00

8.20

533

M

YA

G

Ο

VI FIR

Α

DE

LF

AN

TE DF

SO

US

Α

LT

DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarda de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por hayerem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 08 de fevereiro de 2024.

YAGO VIEIRA

Assinado de forma digital por DELFANTE DE SOUSA YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA:34909753000136 LTDA:3490975300013 Versão do Adobe Acrobat

Reader: 2023.008.20533

Arival Marques Viana Prefeito Municipal

Yago Vieira Delfante de Sousa Ltda Empresa Detentora da Ata

Cleveland Davis Rocha Santos Secretário Municipal de Saúde Portaria 316/2024

TESTEMUNHAS:

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 - Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023-C PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. córonel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro -Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Cleveland Davis Rocha Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida na Rua Avelino Freitas, nº. 498, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, CEP 64.770-000, CNPJ Nº. 03.894.963/0001-74, pelo seu representante infra-assinado, Calixto da Silveira Dias, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 452, Bairro Milonga, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, portador da Carteira de Identidade nº 946.101 SSP/PI e do CPF 341.263.683-53, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

	LOTE 3- SAN	EANTE	S			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Oxigenada 10 Vol. 1000ML	LT	60	Farmax	R\$ 9,50	R\$ 570,00
2	Álcool 70 % 1000ML	LT	2.500	Ciclo Farma	R\$ 9,84	R\$ 24.600,00
3	Álcool 99,3% 1000ML Absoluto	LT	100	Itaja	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	Álcool Gel 1 LT	LT	500	Ciclo Farma	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
5	Alcool Gel 5 LT	GAL.	500	Ciclo Farma	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
6	Álcool Iodado 0,1% 1000ML	LT	45	Vic Pharma	R\$ 27,99	R\$ 1.259,55
7	Almotolia 125ML Marrom	UND	300	J Prolab	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
8	Almotolia 125ML Transparente	UND	450	J Prolab	R\$ 5,10	R\$ 2.295,00
9	Clorexidina 2% Deger. Tensoa 1 LT (RIOHEX)	LT	70	Rioquimica	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
10	Detergente Enzimático 1 LT III ENZ	LT	170	Vic Pharma	R\$ 44,49	R\$ 7.563,30
11	Estojo Porta Lâmina Tubet p/3 Lâminas Tampa Rosqueada	UND	400	Cral	R\$ 1,50	R\$ 600,00
12	Formol 37% 1000 ML Inibido	LT	10	Dinamica	R\$ 40,20	R\$ 402,00
13	Gel P/ Ultrassom 1KG	UND	200	Carbogel	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
14	Hipoclorito de Sódio 1% 1000ML	LT	80	Rioquimica	R\$ 4,50	R\$ 360,00
15	Removedor Esparadrapo 1 LT (ETER)	LT	15	Vic Pharma	R\$ 48,01	R\$ 720,15
16	Riodeine Degermante 1000ML (Povidonex PV Ou Similar)	LT	80	Vic Pharma	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
17	Riodeine Tópico 1LT Dermo Suave (Povidonex Ou Similar)	LT	80	Vic Pharma	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
18	Vaselina Liquida 1000ML	LT	70	Vic Pharma	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
19	PHMB Polihexanida - solucao aquosa de 350ml, para tratamento de feridas. Composição água purificada, glicerina, 0,1% de PHMB e 0,1% de cocoamidopropil betaína	UND	80	DSB	R\$ 100, 00	7 \$ 8.000,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 03		_			R\$ 105.100,00

CALIXTO DA **SILVEIRA** DIAS:34126 368353

ITEM

CALIXTO DA SII VEIRA DIAS:34126368 2023.008.204/0

DESCRIÇÃO UNITÁRIO TOTAL AMP 800 R\$ 2,39 1.912,00 Atropina 0,25 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 1 ML Farmace Cloridrato de Amiodarona - 50 MG/ML Sol Inj Iv Est AMP 400 R\$ 2.800.00 Hipolabor R\$ 7,00

UND

OTD

MARCA

VALOR

VALOR

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 - Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-\$00 CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144

LOTE 13 - DIVERSOS INJETÁVEIS







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



	Amp Vd Amb X 3 ML					
3	Omeprazol Sódico 40MG - C/ Diluente 10ML Solução Injetável	AMP	600	União Quimica	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
4	Cloridrato De Metoclopramida Inj - 5 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 2 ML	AMP	7.800	Hipolabor	R\$ 1,98	R\$ 15.444,00
5	Cimetidina 150MG/ML - 300MG Injetável 2ML	AMP	6.500	Hypofarma	R\$ 3,30	R\$ 21.450,00
6	Dimenidrinato B6 Injetável de 1 ML, Dramin ou Similar	AMP	800	Cristalia	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
7	Ergotrate 0,2 MG/ML Sol Inj Vd Amb XI ML ou Similar amp 1ml	AMP	800	União Quimica	R\$ 5,75	R\$ 4.600,00
8	Furosemida 10 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 2ML	AMP	3.000	Hypofarma	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
9	Furosemida 20MG Injetável 2ML	AMP	2.500	Hypofarma	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
10	Hemoblock (Ácido Tranexâmico) 50 MG/ML Sol Inj Ct Vd Inc X 5 ML ou Similar	AMP	1.000	Hipolabor	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
11	Ocitocina - 5 UI/ML Sol Inj. Ct Vd Inc X 1ML	AMP	1.000	União Quimica	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
12	Flumazenil (Lanexat) 5ML Com 0,5MG ou Similar	AMP	200	Cristalia	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
13	Naloxona (Narcan) de 1ML C/0,04MG ou Similar	AMP	100	Hipolabor	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
14	Cloridrato de Cetamina (Ketalar) 10ML Inj. Ou Similar	FR	10	Cristalia	R\$ 194,90	R\$ 1.949,00
15	Lidocaína 2% Com Vasoconstritor Frascos (Estéril) 20ML	FR	50	Cristalia	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
16	Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor Frascos (Estéril) 20ML	FR	1,400	Hypofarma	R\$ 19,00	R\$ 26.600,00
17	Matergan (Imunoglobulina RHO - D) - Sol. Inj. de 300 MCG: Ampola de 2ML ou Similar	AMP	30	CSL	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
18	Noripurum - 20 MG/ML Sol Inj EV Vd Inc X 5 ML ou Similar	AMP	600	Takeda	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
19	Prometazina 25 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 2 ML	AMP	2.000	Cristalia	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
20	Suxametonio 500MG Inj (Succitrat) 1G Pó Inj ou Similar	AMP	30	Blau	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
21	Deslanol 0,2 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 2ML	AMP	2.200	União Quimica	R\$ 5,70	R\$ 12.540,00
22	Heparina Subcutânea - (Liquemine Subcutânea) de 0,25 ML em Sol. Aquosa. Cada Ampola de 0,25 ML contém 5000 U.I. de Heparina Sódica - Ou Similar	AMP	2.200	Cristalia	R\$ 18,75	R\$ 41.250,00
23	Heparina Subcutânea - (Liquemine Subcutânea) em Sol. Aquosa. 25.000 UI/5 ML - Ou Similar	AMP	900	Cristalia	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00
24	Albumina Humana 20% - Solução injetavel; Embalagens contendo 1 frasco-ampola com 50mL de solução hiperoncótica para infusão.	AMP	100	Takeda	R\$ 277,00	R\$ 27.700,00
25	Espironolactona 10mg/ml Sol Inj.	AMP	150	Germed	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 13		R\$ 319.000,0			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balança Digital 600 kg com Plataforma Bivolt com Bateria Interna - 45 X 60 X 9 CM	UND	10	Balmak	R\$ 1.267,00	R\$ 12.670,00
2	Oftalmoscópio Portátil C/ Estojo	UND	10	MD	R\$ 1.037,90	R\$ 10.379,00
3	Inalador Multi Nebulizador Inalatron - 4004PO Bivolt ou Similar	UND	8	Medicate	R\$ 3.449,20	R\$ 27.593,60
4	Oxímetro de Pulso Portátil com Carregador (Sensor Adulto, Pediátrico e Neonatal) -12x5x7 cm	UND	20	MD	R\$ 3.979,60	R\$ 79.592,00
5	Otoscópio - Lâmpada Incandescente Ref. L-07 de 2,5 V -C/ 05 Espéculos Auriculares sem Encaixe Metálico, Reutilizável	UND	30	MD	R\$ 738,90	R\$ 22.167,00
6	Seladora de Papel Grau Cirúrgico 50cm- Manual - Largura da Solda 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA; Solda ú.I 300 mm; Possui Suporte para Bobina, Proteção para o Suporte da Faca de Corte, Estrutura em Aço, Pintura Eletrostáca -220V	UND	12	Biotron	R\$ 432,50	R\$ 5.190,00
7	Termômetro Digital para Caixa de Vacina -20 +70c com Cabo Extensor	UND	15	Inconterm	R\$ 151,80	R\$ 2.277,00
8	Termômetro Tipo Capela - Escala: -38°C / +50°C;-divisão:1°C;-precisão: ± 1°C;- dimensões: 240 x 5 x 68mm	UND	10	Inconterm	R\$ 122,60	R\$ 1.226,00

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126 368353 CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:341263 68353 2023.008.204

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

The second

E-mail: smsburitirama@gmail.com



9	Termômetro Digital Cabo Extensor para Geladeira	UND	20	Inconterm	R\$ 138,20	R\$ 2.764,00
10	Autoclave 75 L Digital- BIVOLT - dimensão interna 40 X 80 cm	UND	1	Stermax	R\$ 24.753,00	R\$ 24.753,00
11	Autoclave 50 L analógica, Bivolt Automático - 4 Bandejas, 27 Programas de Segurança	UND	8	Cristofoli	R\$ 17.326,10	R\$ 138.608,80
12	Cadeira de Rodas em aço Dobrável em X- Assento e Encosto em Nylon; - Freios Bilaterais; - Rodas Traseiras 24' rolamentadas; - Rodas Dianteiras 6'; - Apoio de Braços Fixos; - Apoio de Pés Fixos com Pedal Retrátil; - Pneus Maciços, Capacidade 90 a 125 Kg	UND	10	Dune	R\$ 1.587,30	R\$ 15.873,00
13	Cadeira de Rodas Hospitalar, fixa para Obesos - Rodízios giratórios de 8", sendo 2 com freios Capacidade para 300Kg	UND	8	Medclean	R\$ 3.102,10	R\$ 24.816,80
14	Caixa Térmica 50 litros Paredes em Polietileno com Termômetro Digital Embutido	UND	4	Adarve	R\$ 502,40	R\$ 2.009,60
15	Caixa Térmica 15L - Paredes em Polietileno com Termômetro Digital Embutido	UND	8	Inconterm	R\$ 508,10	R\$ 4.064,80
16	Escadinha Com Dois Degraus antiderrapante - Construída em Tubos de Aço 3/4" Com Tratamentos Antiferruginoso e Inox	UND	20	Salutem	R\$ 437,90	R\$ 8.758,00
17	Lanterna Clínica -Iluminação LED de 3V	UND	50	MD	R\$ 56,80	R\$ 2.840,00
18	Balança Digital Pediátrica - 540 x 300 mm - Capacidade Máxima de 15 kg; 5g em 5g; - Função TARA, até 15 kg; - Display com 6 Dígitos; - Chave Seletora de Tensão de 110/220V; - Peso líquido: 6 Kg	UND	10	Balmak	R\$ 1.450,60	R\$ 14.506,00
19	Negatoscópio Ultra Slim LED Tomográfico Preto - Biotron de um corpo - Material: Acrílico Área visível: 320 x 460 MM; Dimensão do produto: 400 X 525 x 7 MM. Bivolt. Frequência: 50/60HzCor: BRANCO	UND	6	Biotron	R\$ 857,70	R\$ 5.146,20
20	Foco Clínico Ambulatorial (Foco de luz) - Altura variável entre 100 a 150; Base do pedestal com 04 rodízios; Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca)	UND	10	Modelo Moveis	R\$ 717,90	R\$ 7.179,00
21	Conectores para Inalador com conexão Rosca e Pino do Copo com Máscara de Nebulização	UND	12	Medicate	R\$ 21,50	R\$ 258,00
22	Kit Umidificador p/ Oxigênio - Frasco Policarbonato 400 ml e Máscara Adulto, Juvenil e Pediátrico - Unitec - UD411 ou Similar	KIT	50	Unitec	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
23	Kit Laringoscópio Completo: Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio, Esterilizável e autoclavável. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva - Tamanhos de 0 até 5 - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Cabo Standard Médio. Lâmina Macintosh Curva: Lâmina Macintosh Curva n°0 Neonatal / n° 1 Infantil / n° 2 Criança / n° 3 Adulto Médio / n° 4 Adulto Grande / n° 5 Adulto Grande.	KIT	6	MD	R\$ 1.447,70	R\$ 8.686,20
24	Aspirador De Secreções Aspiramax Ns 1,3L MA 520-60 ou Similar - Bivolt; Portátil e silencioso, possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico; uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente; protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; Proteção antibacteriana Microban. Especificações Técnicas: Regulagem de Vácuo de 0 até 23Hg; Voltagem: 110 / 220 vca (60Hz); Consumo: 70W; Vácuo: de 0 a 23 Hg (Regulável); Válvula Automática de Nível; Sistema: Diafragma. Conteúdo da Embalagem: 01 Unidade de Aspiração; 01 Tubo de Sucção; 01 Extensão; 01	UND	10	NS	R\$ 824,10	R\$ 8.241,00
	recipiente de Capacidade de 1,3 Litros; 01 Uma Tampa. Largura: 17.5 cm; Comprimento: 22.5 cm; Profundidade: 33.5 cm. Manqueira de silicone para aspirador cirúrgico -					

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126 368353

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368 353 2023.008.20470 Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



26	Frasco Coletor Copo para Aspirador de Secreções 1,3L Aspiramax Ma520-60 - Ns ou Similar	UND	10	NS	R\$ 233,40	R\$ 2.334,00
27	Tampa Para Frasco De Aspiração Ns/ Ma520-60 Omron Aspiramax ou Similar para copo coletor de 1.3L.	UND	10	NS	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.
- 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
- 3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.
- 3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- **3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO:

- **4.1.** O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.
- 4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

CALIXTO DA 9 SILVEIRA DIAS:34126368 353

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 2023.008.20470 Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- **4.3.** Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
- **4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **4.5.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

- **5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- **5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- **5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.
- **5.1.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

- **5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- **5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- **5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- **5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- **5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

SILVEIRA
DIAS:341263
5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:341263683 53 2023.008.20470

CALIXTO DA

68353





LICITAÇÕES - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.2. Nos termos do art. 7°, da Lei n. ° 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.
- 6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

SILVEIRA DIAS:341263 68353

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:341263683 2023.008.20470

CALIXTO DA 8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

> Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP, 47,120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144



w





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- 8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 9.1.0 órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	os Participantes		
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	×		

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou 10.1. entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.
 - 10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.
- 10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos ijens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SILVEIRA DIAS:34126368353

CALIXTO DA

DIAS:34126368353 2023.008.20470

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de 10.4. cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do 10.5. cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

- 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
- 11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- 12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.
- 12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;
- 12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

CALIXTO DA SILVEIRA

DIAS:34126368353 2023.008.20470

CALIXTO DA SILVEIRA

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, DIAS:34126368 indicando día, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **14.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços № 017/2023-PERP, e a proposta da empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E** MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, classificada em 1º lugar para os Lotes acima descritos no certame supranumerado.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORQ

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Arival Marques Viana

Prefeito Municipal

Buritirama/BA, 08 de fevereiro de 2024.

SILVEIRA

CALIXTO DA **SILVEIRA**

DIAS:341263 DIAS:34126368353

2023.008.20470

68353

São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda

Empresa Detentora da Ata

Cleveland Davis Rocha Santos Secretário Municipal de Saúde Portaria 316/2024

TESTEMUNHAS:

Roberto de Mayo 2. Juliana Topes 4000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023-D PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro — Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Cleveland Davis Rocha Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, estabelecida na Rodovia BR 101, S/N KM 510, Bairro Jaçanã, na cidade de Itabuna — BA, CEP 45.608-750, CNPJ Nº. 11.311.773/0001-05, pela sua representante infra-assinada, Ludmila Sepulveda Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Jose Alves dos Reis, nº 203, Apto 402, Edifício residencial Palazzo Imperiale Bairro Jardim Vitoria, na cidade de Itabuna — BA, portadora da Carteira de Identidade nº 08.238.111-90 SSP/BA e do CPF 012.666.705-56, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

	LOTE 17 - FA	RMACI	A BASIC	A		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Fólico 5 mg Comp.	CPR	50.000	Hipolabor	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
2	Ácido Fólico 0,2 mg/mL Gotas c/ 30ml	FR	30	Natulab	R\$ 9,73	R\$ 291,90
3	Alendronato de Sódio 70 mg Comp.	CPR	1.000	E.M.S	R\$ 0,37	R\$ 370,00
4	Beclometasona 50 MCG/Dose Spray 200 Doses	FR	20	Chiesi	R\$ 62,88	R\$ 1.257,60
5	Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg Comp.	CPR	2.000	Teuto	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
6	Carbonato de Cálcio 500 mg Comp.	CPR	1.800	Nutivit	R\$ 0,19	R\$ 342,00
7	Dexametasona 1 mg/lg Pomada C/ 10g	TUBO	200	Hipolabor	R\$ 3,47	R\$ 694,00
8	Dexametasona 0,1 mg/mL Xarope C/120 mL	FR	300	Farmace	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
9	Dexclorfeniramina 2 mg/5mL Solução C/120 mL	FR	700	Farmace	R\$ 4,69	R\$ 3.283,00
10	Dexclorfeniramina 2 mg Comp.	CPR	5.000	Geolab	R\$ 0,12	R\$ 600,00
11	Diclofenaco de Sódio 50 mg Comp.	CPR	6.000	Geolab	R\$ 0,12	R\$ 720,00
12	Dipirona Sódica 500 mg Comp.	CPR	25.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00
13	Dipirona Sódica 500 mg/mL Gotas 20 mL	FR	1.500	Farmace	R\$ 3,63	R\$ 5.445,00
14	Ibuprofeno 50 mg/mL Gotas C/ 30 mL	FR	800	Natulab	R\$ 4,98	R\$ 3.984,00
15	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg Comp.	CPR	1.400	Ache	R\$ 2,58	R\$ 3.612,00
16	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg Comp.	CPR	1.000	Ache	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
17	Levonogestrel 0,75mg Comp.	CPR	500	Uniao Quimica	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
18	Levonogestrel 0,15 mg + Etinelestradiol 0,03 mg Comp.	CPR	11.000	Biolab	R\$ 0,14	R\$ 1.540,00
19	Levotiroxina 25 mg Comp.	CPR	3.000	Merck	R\$ 0,45	R\$ 1.350,0
20	Levotiroxina Sódica 100 mg Comp.	CPR	3.000	Merck	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
21	Levotiroxina Sódica 50 mg Comp.	CPR	3.000	Merck	R\$ 0,49	R\$ 1.470,0
22	Loratadina 1 mg/mL Xarope 100 mL	FR	300	Cimed	R\$ 6,77	R\$ 2.031,0
23	Loratadina 10 mg Comp.	CPR	20.000	Cimed	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
24	Medroxiprogesterona 150 mg/mL Injetável 1 mL	AMP	100	Uniao Quimica	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
25	Metoclopramida 10 mg Comp.	CPR	4.800	Hipolabor	R\$ 0,12	R\$ 576,0
26	Metoclopramida 4 mg/mL Gotas C/10 mL	FR	450	Medquimica	R\$ 4,36	R\$ 1.962,0
27	Nimesulida 100 mg Comp.	CPR	13.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,23	R\$ 2.990,0
28	Nimesulida 50 mg/lmL Gotas C/ 15mL	FR	500	Geolab	R\$ 4,17	R\$ 2.085,0
29	Noretisterona 0,35 mg Comp.	CPR	10.000	Biolab	R\$ 0,47	R\$ 4.700,0
30	Noretisterona 50 mg/mL+ Estradiol 5 mg/mL Inj 1 Ampola De 1 mL	AMP	100	Cifarma	R\$ 24,34	R\$ 2.434,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



	VALOR GLOBAL DO LOTE	17				R\$ 107.466,00
41	Timolol (Maleato) 0,5% - Colírio	FR	50	Germed	R\$ 4,95	R\$ 247,50
40	Simeticona 75 mg/1 mL Gotas 15 mL	FR	200	Natulab	R\$ 4,33	R\$ 866,00
39	Simeticona 40 mg Comp.	CPR	5.000	Pharmascience	R\$ 0,16	R\$ 800,00
38	Salbutamol 2mg/5mL Suspensão C/100 ml	FR	200	Natulab	R\$ 2,75	R\$ 550,00
37	Salbultamol 100 MCG/Dose Aerossol 200 Doses	FR	250	Teuto	R\$ 26,44	R\$ 6.610,00
36	Reidratante Oral Pó (Envelopes/Saché) Citrato de Sódio Di-Hidratado (2,9g) + Cloreto De Potássio (I,5g) + Cloreto De Sódio (3,5g) + Glicose(20,0g) C/ 27,9g	UND	3.000	Belfar	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
35	Prednisona 5 mg Comp.	CPR	9.000	Hipolabor	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
34	Prednisona 20 mg Comp.	CPR	9.000	Hipolabor	R\$ 0,36	R\$ 3.240,00
33	Paracetamol 200 mg/lmL Gotas C/15 mL	CPR	2.000	Natulab	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
32	Paracetamol 500 mg Comp.	CPR	30.000	Hipolabor	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
31	Omeprazol 20 mg Comp.	CPR	30.000	Geolab	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Albendazol 400 mg Comp.	CPR	3.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
2	Albendazol 40 mg/mL Gotas C/ 10ml	FR	800	Geolab	R\$ 2,57	R\$ 2.056,00
3	Amoxicilina 250 mg/5mL Suspensão C/ 150ml	FR	600	Prati Donaduzzi	R\$ 15,49	R\$ 9.294,00
4	Amoxicilina 250 mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5 mg/5mL Suspensão C/ 70ml	FR	90	E.M.S	R\$ 54,37	R\$ 4.893,30
5	Amoxicilina 500 mg + Clavulonato de Potássio 125mg Comp	CPR	800	E.M.S	R\$ 5,96	R\$ 4.768,00
6	Azitromicina 500 mg Comp.	CPR	1.900	Pharlab	R\$ 1,60	R\$ 3.040,00
7	Azitromicina 600 mg Pó Suspensão +1 Flaconete Diluente Com 9 mL +1 Seringa Dosadora	FR	80	Pharlab	R\$ 13,09	R\$ 1.047,20
8	Cefalexina 500 mg Comp.	CPR	5.500	Teuto	R\$ 0,86	R\$ 4.730,00
9	Cefalexina 250 mg/5mL Pó Suspensão C/100 mL	FR	190	Eurofarma	R\$ 31,36	R\$ 5.958,40
10	Cetoconazol 20 mg/lg Pomada C/ 30g	TUBO	190	Hipolabor	R\$ 5,42	R\$ 1.029,80
11	Cetoconazol 200 mg Comp.	CPR	900	Pharlab	R\$ 0,58	R\$ 522,00
12	Ciprofloxacina 500 mg Comp.	CPR	5.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
13	Fluconazol 150 mg Comp.	CPR	3.500	Medquimica	R\$ 0,98	R\$ 3.430,00
14	Metronidazol 100 mg/g Creme Vaginal 50g + 1 Aplicador	TUBO	600	Prati Donaduzzi	R\$ 14,09	R\$ 8.454,00
15	Metronidazol 250 mg Comp.	CPR	10,500	Prati Donaduzzi	R\$ 0,36	R\$ 3.780,00
16	Metronidazol 40 mg/mL Suspensão C/ 100ML	FR	500	Belfar	R\$ 12,85	R\$ 6.425,00
17	Miconazol (Nitrato) 20 mg/lg Creme Vaginal C/ 80g +1 Aplicador	TUBO	200	Hipolabor	R\$ 11,91	R\$ 2.382,00
18	Neomicina Sulfato de 5 mg/lg + Bacitracina Zíncica 250 Ul/g Pomada C/ 50g	TUBO	95	Prati Donaduzzi	R\$ 12,80	R\$ 1.216,00
19	Permetrina 1% 10 mg/g Loção C/ 60mL	FR	45	Nativita	R\$ 4,38	R\$ 197,10
20	Permetrina 5% 50mg/g Loção C/ 60 mL	FR	45	Nativita	R\$ 6,25	R\$ 281,25
21	Sulf 200 mg/5mL+Trim 40 mg/5mL Suspensão C/ 50mL	FR	500	Elofar	R\$ 10,79	R\$ 5.395,00
22	Sulf 400 MG+Trim 80 MG Comp.	CPR	10.000	Prati Donaduzzi	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
23	Sulfato Ferroso 40 mg Comp.	CPR	30.500	Belfar	R\$ 0,07	R\$ 2.135,00
24	Sulfato Ferroso 25mg/mL 30 ml Gotas	FR	500	Natulab	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE	18				R\$ 81.234,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ala de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

查证FFFF24/文字/有16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

MEGREGATION AND

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- **3.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
- **3.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.
- **3.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- **3.3.1.** Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- **3.3.2** Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- **3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- **3.4.** Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO:

- **4.1.** O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.
- **4.2.** A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.
- **4.3.** Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
- **4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **4.5.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo seren aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144

MARINHO GALVAO BISNETO:647 04122549

O NO. C-RRI, OHER-BLAIC, DIVA-CRETHEAMMAN, IA, DIV-410188/6001031 (CI-1-reserva-COLICOMINATORI CONTROL OHER-BOOK (CI-1-reserva-COLICOMINATORI CONTROL BINNET OF ARTON 122449 VANDO region in an incremised Localização for a l'activido- le amendo e sparforer (TIF Reader Verses 2011







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.
- **5.1.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- **5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- **5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- **5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- **5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- **6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- **6.1.1.** Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, tambémoser...









PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

- **6.2.** Nos termos do art. 7°, da Lei n. ° 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.
- **6.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- **7.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
- **7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- **8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- **8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- **8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- **8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2144





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 9.1. O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.
 - 10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.
- 10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:647 04122549





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144 E-mail: smsburitirama@gmail.com



10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

- 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
- **11.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- **12.1.** Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- **12.2.** A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.
- **12.3.** A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;
- **12.4.** Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.
- **12.5.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, e a proposta da empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, classificada em 1º lugar para os Lotes acima descritos no certame supranumerado.
- **14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144



Assessin Signification per Eliki (MANIFICE GAL VAN BESELT DE MOST 22-46 BESELT DE MOST 22-46







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim nactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 08 de fevereiro de 2024.

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:6470

4122549

Arival Marques Viana Prefeito Municipal

Okey - Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Importações e Exportações Eireli Empresa Detentora da Ata

Cleveland Davis Rocha Santos Secretário Municipal de Saúde Portaria 316/2024

TESTEMUNHAS:

1. <u>Nave Ribero de Janos</u> 2. <u>La James Joses Mach</u> RG/CPF: 862. 628.035-J3 RG/CPF: 046.860.655-33





OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05

End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jaçanā - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, à empresa Okey Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Importações e Exportações Eireli, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.311.773/0001-05, sediada na Rodovia BR 101, S/N, km 510, Bairro: Jaçanã, CEP: 45.608-750, Itabuna - BA, vem por seu representante Ludmila Sepulveda Ribeiro, brasileira, solteira, empresária, maior, nascido em 09/09/1983, portador do RG N° 0823811190 SSP-BA, CPF N° 012.666.705-56, residente e domiciliado à Rua J, 203, Apt° 402, Edificio Residencial Palazzo Imperiale, Góes Calmon, Itabuna-BA, nomeia seu bastante procurador, o S.r. João Marinho Galvão Bisneto, brasileiro, casado, portador CPF Nº 647.041.225-49, RG Nº 599822090 SSP/BA residente e domiciliado à Rua José Alves dos Reis, nº 390, Jardim Vitória, CEP:45605-482, Itabuna-BA, a quem confere amplos, gerais e limitados poderes para o foro em geral, a fim de que o mesmo possa, firmar compromisso, e ainda representar perante os Poderes Federais, Estaduais e Municipais, bem como participar com plenos poderes de pregões e licitações podendo assinar atas e contratos, disputar/negociar preços, ofertar lances, interpor recursos e deliberar, assim como assinar todos os contratos e extrajudiciais; o outorgado terá também poderes para constituir procuradores, remetendo a estes, poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios dando tudo por bom, firme e valioso e enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, o que dará por bom, firme e valioso, inclusive substabeleceo com ou sem reservas de iguais.

Itabuna/Ba, 14 de dezembro de 2022.

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT

IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF: 012.666.705-56

ROD BR 101, S/N - KM 510 - JAÇANÂ CEP: 45.608-750 73.3215-5429 - ITABUNA-BA. 11.311.773/G001-C OKEY-MED DISTRIBUTIONA DE MEDICAMEN HOBBITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇ EIKELI RODOVIA UB 101. BIAL KM 310

UCMILA SEPULVEDA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/12/2022 15:48:18 que o documento de hash (SHA-256) d527dad3f8fd6a6424fa44517d60ee0a4eef99ff109dd7e81f17104276296208 foi validado em 14/12/2022 15:45:44 através da transação blockchain 0x7f6dd4207d3647d6d92f1d243192cdd882938134a56f4421909adc20c428d179 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 100626)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edificio Pedro Francisco Vargas Centro, Itajaí - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Procuração e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código d527dad3f8fd6a6424fa44517d60ee0a4eef99ff109dd7e81f17104276296208 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 100626 dentro do sistema.

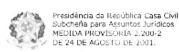
A autenticação eletrônica do documento intitulado "Procuracao", cujo assunto é descrito como "Procuracao", faz prova de que em 14/12/2022 15:45:44, o responsável Okey-med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Gicos Importações e Exportações Eireli (11.311.773/0001-05) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Okey-med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Gicos Importações e Exportações Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/12/2022 15:47:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0x7f6dd4207d3647d6d92f1d243192cdd882938134a56f4421909adc20c428d179.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://blockscout.com/etc/mainnet/

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.













PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023-E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. coronel Antônio Rodrígues Viana, 249, Centro — Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Cleveland Davis Rocha Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpao C, Bairro Brotas, na cidade de Salvador — BA, CEP 40.279-150, CNPJ N°. 31.097.573/0001-09, pelo seu representante infra-assinado, Marcos Cesar Portela Araujo, residente e domiciliado na Rua Chorrocho, N° 644, Bairro Pernambues, na cidade de Salvador — BA, portador da Carteira de Identidade n° 1135373957 SSP/BA e do CPF 850.089.235-87, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal N° 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023-PERP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E PRODUTOS CONTROLADOS DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

ITEM	LOTE 12 - BRONCODILATADOR INJETÁVEL /ELETRO DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aminofilina 24 MG/ML Sol Inj VD INC X 10 ML (Emb. Hosp.)	AMP	2.000	Farmace	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
2	Sulfato de Salbultamol 0,5mg/ml Sol Inj Ct Vd Amb XI ML amp 1ml		2.000	Hipolabor	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
3	Brometo de Ipratropico Gts 20ML	FR	250	Teuto	R\$ 2,10	R\$ 525,00
4	Bicarbonato de Sódio 8,4% Amp 10ML	AMP	500	Farmace	R\$ 1,85	R\$ 925,00
5	Clarata da Datágoia 109/ 1.0 C/10 ML Sal Ini Er Diag	FR	400	Farmace	R\$ 0,90	R\$ 360,00
6	Cloreto de Potássio 19,1% - 1,91 G/10ML Sol Inj Fr Plas Trans X 10 ML (Emb. Hosp.)	FR	380	Farmace	R\$ 1,57	R\$ 596,60
7	Cloreto de Sódio 0,9% - 9 MG/ML Sol Inj. Vd Inc X 10 ML	АМР	500	Farmace	R\$ 0,92	R\$ 460,00
8	Gluconato De Cálcio 10% - 100 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 10 ML	AMP	500	Halex Istar	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
9	Sulfato De Magnésio 10% Inj (100MG/ML) em amp. c/	AMP	300	Samtec	R\$ 2,75	R\$ 825,00
10	Escopolamina 20MG/ML Inj. 1ML (Buscopan Simples ou Similar)	AMP	7.800	Farmace	R\$ 2,86	R\$ 22.308,00
11	Brometo N Bultiloscopolamina + Dipirona Sódica Inj Composto de 5ML	AMP	20.000	Teuto	R\$ 3,12	R\$ 62.400,00
12	Diclofenaco De Sódio Inj 75 MG Sol Inj. VD Inc X 3 ML	AMP	10.000	Farmace	R\$ 2,13	R\$ 21.300,00
13	Dipirona Sódica - 500 MG/ ML Sol Inj. Vd Amb X 2 ML	AMP	25.000	Teuto	R\$ 1,19	R\$ 29.750,00
14	Profenid - Cetoprofeno E/V 100 MG Pó LIOF P/ Sol Inj Fa Vd Inc ou Similar	AMP	15.000	Uniao Quimica	R\$ 2,98	R\$ 44.700,00
15	Profenid - Cetoprofeno IM 50 MG/ML Sol Inj IM VD AMB X 2 ML (Bem. Hosp.) ou Similar	AMP	12.000	Uniao Quimica	R\$ 2,24	R\$ 26.880,00
16	Epinefrina 1 MG/ML SOL Inj. Vd Amb X 1 ML	AMP	1.400	Hypofarma	R\$ 2,69	R\$ 2.766,00
17	Etilefrina (Efortil ou Similar) 10 MG/ML Sol Inj Ct Vd Amb X 1 ML	AMP	1.000	Uniao Quimica	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
18	Hidralazina Inj - 20 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 1 ML - (ou Similar - Emb. Hosp.)	AMP	1.400	Cristalia	R\$ 13,55	R\$ 18.970,00
19	Nootropil 200 MG/ML (Piracetan) Sol Inj Vd Amb X5ML - Ou Similar	AMP	2.200	Sanofi Medley	R\$ 4,46	R\$ 9.812,00

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 - Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000-

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134





Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F736-ED3C-13DD-B70C-8420 ou utilize o código QR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



20	Nipride (Nitroprussiato de Sódio) 25 MG/ML - 2ML	AMP	30	Cristalia	R\$ 39,30	R\$ 1.179,00
21	Clodridato De Dopamina - 5 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 10 ML	AMP	200	Teuto	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
22	Cloridrato de Dobutamina 12,5 MG/ML Sol INJ. Ct Vd 20ML	AMP	200	Teuto	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
23	Complexo "B" Injetável, Ampola 2 ML Sol Inj IM Vd amb X 2ML	AMP	15.000	Hypofarma	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
24	Vit C 500MG (Ácido Ascórbico) 0,500G + 0,1157G + 0,0005G + 0,005G / 5 ML Sol Inj Vd Amb X 5 ML - Ou similar	AMP	10.000	Farmace	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
25	VIT K 10MG (Fitomenadiona) 10 MG/ML Sol Inj Ct Band Al/Plas Vd Amb X 0,2 ML + 5 Dosad Pias - ou Similar		9.000	Cristalia	R\$ 3,45	R\$ 31.050,00
26	Fosfato Dissódico De Dexametasona - 4 MG/ML Sol Inj Est Amp Vd Inc X 2,5 ML	AMP	12.000	Teuto	R\$ 2,43	R\$ 29.160,00
27	Hidrocortisona Pó para Sol. Inj -100 MG	FR	2.500	Teuto	R\$ 3,86	R\$ 9.650,00
28	Hidrocortisona Pó para Sol. Inj - 500 MG	FR	2.500	Teuto	R\$ 5,17	R\$ 12.925,00
29	Sulfato de Terbutalina Inj - 0,5MG/ML 1ML	AMP	500	Uniao Quimica	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
30	Hemitartarato de Norepinefrina Inj. 2MG/ML 4 ML	AMP	1.500	Fresenius	R\$ 6,94	R\$ 10.410,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 12					R\$ 425.911,60

	LOTE 14 - ANTIBIÓT	ICOS IN	NJETAVE	IS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amicacina 100 MG Inj X 2 ML	AMP	1.000	Teuto	R\$ 0,91	R\$ 910,00
2	Ampicilina Sódica - 1G PO P/ Sol Inj Fa Vd Inc + 50 Dil Amp Plas In X 5ML - (Em. Hosp.)	AMP	3.000	Teuto	R\$ 4,81	R\$ 14.430,00
3	Ceftriaxona Dissódico Hemeptaidratada 1G PÓ P/ SOL INJ IV CT FA VD INC	FR	5.000	Teuto	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
4	Cefalotina Sódica 1G PÓ P/ SOL INJ CT VD INC + 50 DIL AMP X 10 ML	UND	5.000	Abl	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
5	Ciprofloxacina AMP 100ML 2MG/ML	AMP	1.000	Halex Istar	R\$ 33,64	R\$ 33.640,00
6	Gentamicina 40 MG - 1ML - Sol Injetável A	FR	900	Blau	R\$ 6,07 R\$ 3,46	R\$ 5.463,00 R\$ 5.190,00
7		AMP		Fresenius		
8	Gentamicina 80 MG - 2ML - Sol Injetável	AMP	2.500	Hypofarma	R\$ 1,71	R\$ 4.275,00
9	Metronidazol - 5 MG/ML Sol Ij Cx Fr Pias Trans X 100 ML	AMP	1.000	Farmace	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
10	Oxacilina Sódica 500MG Pó Inj Ct FA VC INC e Diluente de 5ml	FR	3.000	Fresenius	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
11	Benzilpenicilina 1.200.000 UI Inj	FR	4.000	Teuto	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
12	Benzilpenicilina 600.000 UI Inj	FR	2.500	Teuto	R\$ 7,39	R\$ 18.475,00
13	Amoxicilina 1G + clavulonato de potássio 200mg frasco - Amp. 1,2g. Pó para solução injetavel.	AMP	40	Blau	R\$ 47,80	R\$ 1.912,00
14	Benzipenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI Inj - 2ml diluente.	FR	120	Blau	R\$ 5,15	R\$ 618,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 14			-		R\$ 173.803,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de Fenitoína Sódica 100MG/ML - 5ML, Idantal Ou Similar	АМР	400	Hipolabor	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
2	Cloridrato de Fentanila 50MCG/ML - 2ML	AMP	175	União Quimica	R\$ 1,26	R\$ 220,50
3	Cloridrato de Fentanila 50MCG/ML - 5ML	AMP	175	União Quimica	R\$ 4,50	R\$ 787,50
4	Cloridrato de Fentanila 50MCG/ML 10 ML Sol Inj IV/IM (A1)	AMP	180	Teuto	R\$ 2,50	R\$ 450,00
5	Cloridrato De Clorpromazina - 5 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 5 ML	AMP	150	União Quimica	R\$ 1,99	R\$ 298,50
6	Cloridrato De Petidina - (Dolantina) 50 MG/ ML Sol	AMP	250	União	R\$ 2.90	R\$ 725,00

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. **4**7.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



20-000

Assinado de forma digital por MARCOS 3 CESAR PORTELA ARAUJO:3815198755.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



	Inj Ct Vd Inc X 2 ML - Ou Similar			Quimica		
7	Cloridrato De Tramadol 50MG/ML Inj - Sol Inj Ct Vd Amb X 2 ML	AMP	4.500	Teuto	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
8	Diazepan Inj - Solução injetável 10MG/2ML	AMP	2.400	Teuto	R\$ 2,58	R\$ 6.192,00
9	Sulfato De Morfina Comp 10MG - Dimorf ou Similar	CPR	90	Cristalia	R\$ 2,01	R\$ 180,90
10	Fenobarbital 200 MG/ML Sol Inj Vd Inc X 1ML	AMP	2.000	Cristalia	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
11	Haloperidol 5 MG/ML Sol Inj Ct Vd Inc X 1ML	АМР	1.400	União Quimica	R\$ 2,60	R\$ 3.640,00
12	Midazolam - 5 MG/ML Sol Inj Vd Amb X 3 ML	AMP	200	Teuto	R\$ 3,00	R\$ 600,00
13	Midazolan 10 MG/ML Sol inj 50 mg/ 10 mL	AMP	200	Teuto	R\$ 2,50	R\$ 500,00
14	Morfina - 10 MG/ML Sol Inj Est Amp Vd Amb X 1 ML Em. Hosp. Dimorf ou Similar	АМР	400	União Quimica	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE 15					R\$ 37.626,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.
- 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
- **3.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.
- 3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- **3.3.1.** Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPQ, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Assinado de form MARCOS CESAR digital por PORTELA MARCOS CESAR ARAUJO:381519 PORTELA 87553 ARAUJO:381519





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- **4.2.** A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.
- 4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
- **4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

- **5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.
- 5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

- **5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- **5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- **5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- **5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

ARAUJO:38151

PORTELA

Assinado de forma digital por MARCO CESAR PORTELA ARAUJO:3815198

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP, 47 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Jul



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HUSETTON WARTS

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

green and

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- **6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- **6.1.1.** Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) días consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- **6.1.2.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poder**á, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;
- **6.1.3.** Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;
- **6.2.** Nos termos do art. 7º, da Lei n. º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.
- **6.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- **7.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração quando:

PORTELA
Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-008AUJO:38151
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

digital por MARCE CESAR PORTELA ARAUJO:3815198



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- 8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- **8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- **8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- **8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- **8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
- **8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 9.1. O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.
 - 10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.
- 10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

MARCOS CESAR Assinado de form PORTELA digital por MARC CESAR PORTELA ARAUJO:3815191





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- 10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

- 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
- 11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- 12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.
- 12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata; MABEOS) CESAR

PORTELA ARAUJO:3815 1987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTE. A ARAUJO:381519





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- 12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.
- 12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, e a proposta da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada em 1º lugar para os Lotes acima descritos no certame supranumerado.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Arival Marques Via

Prefeito Municipal

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS CESAR PORTELA

ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA

ARAUJO:38151987553

Shopmed Brasil Comercio de Médicamentos Ltda Empresa Detentora da Ata

Cleveland pavis Rocha Santos Secretário Municipal de Saúde

Portaria 316/2024

TESTEMUNHAS:

Maile Riburo de Maugo RG/CPF: 8 62 628 035-J3

2. Juliana Joses Rocha-RG/CPF: 076,460,655 -B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023-F PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro — Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Cleveland Davis Rocha Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PERFIL HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Avenida Liberdade, S/N°, Quadra 146 Lote 50, Bairro Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida De Goiânia — GO, CEP 74.943-400, CNPJ N°. 19.430.036/0001-33, pelo seu representante infra-assinado, Eduardo Antonio Martins, residente e domiciliado na Rua Alagoas, S/N°, Qd 4, Lt 13, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade n° 3823495 SSP/GO e do CPF 858.195.901-63, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal N° 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023-PERP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de Boca Adulto, Material: Silicone. Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. Autoclavável à 134°C	UND	6	Lysanda	R\$ 5,71	R\$ 34,26
2	Abridor de Boca Infantil. Material: Silicone. Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. Autoclavável à 134°C	UND	6	Lysanda	R\$ 5,71	R\$ 34,26
3	Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M ou Similar 3g	UND	6	3M	R\$ 123,11	R\$ 738,66
4	Água Oxigenada 10 Volume - Frasco com 1 litro.	UND	4	Rioquimica	R\$ 10,03	R\$ 40,12
5	Antisséptico bucal composto por Digluconato de Clorexidina à 0,12%, 1 litro, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	6	Indalabor	R\$ 20,34	R\$ 122,04
6	Babador descartável impermeável com 3 camadas colorido (azul, amarelo, verde, branco). Embalados em pacotes contendo 100 unidades. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	PCT	50	Biodinamica	R\$ 17,42	R\$ 871,00
7	Cimento de ionômero de Vidro Restaurador, kit c/ pó 10g e líquido 8 ml, A2 SS White ou Similar.	UND	8	FGM	R\$ 39,71	R\$ 317,68
8	Condicionador de esmalte - em gel, kit com 3 seringas, acondicionado em seringa de 2,5 ml, composto basicamente por ácido fosfórico a 37%, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	KIT	4	AAF Do Brasil	R\$ 4,84	R\$ 19,36
9	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros, trazendo		100	Hillo	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00

DUARDO Assinado de forma digi-INTONIO por EDUARDO ANTONI MARTINS:85819590.163 03 081231 0.01001





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.					
10	Fita de poliéster 10 x 120 x 0,05mm c/ 50 unidades	UND	10	K-Dent	R\$ 1,25	R\$ 12,50
11	Hydro C. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de mistura ou similar	KIT	6	Dentsply	R\$ 24,19	R\$ 145,14
2	Lima H 15/40 25 mm aço inoxidável embalagem com 6 unidades	СХ	6	TDK	R\$ 21,17	R\$ 127,02
3	Lima H 15/40 31 mm aço inoxidável embalagem com 6 unidades	СХ	6	TDK	R\$ 21,17	R\$ 127,02
14	Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, em bisnagas de 50g embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UND	12	Iodontosul	R\$ 5,53	R\$ 66,36
5	Lixa em tiras (amalgama) de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	PCT	5	Biodinamica	R\$ 6,67	R\$ 33,35
6	Tira de lixa abrasiva de poliéster Sof-Lex 3m ou similar. Embalagem com 50 Unidades	СХ	4	Microdont	R\$ 7,87	R\$ 31,48
17	Kit de Limpeza - micromotor de baixa rotação odontológico + Contra Angulo Dabi Atlant ou Similar, com encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, Sistema de encaixe universal, esterilizável em autoclave até 135°C acoplamento borden. Mínimo de 5.000 rpm — Máximo de 20.000 rpm para trabalhos de preparo cavitário, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em prótese. Qualidade igual a marca de referência kavo ou superior. As canetas de baixa rotação (contra ângulo e peça reta) devem ser da mesma marca do micromotor devido ao encaixe e correto funcionamento do produto. Características do contra ângulo: . Tecnologia B-Safe (nanotecnologia Dabi Atlante) ou Similar - Elimina bactérias, vírus e micro-organismos, acabando com o risco de contaminações cruzadas, graças à presença de prata em sua composição Corpo de alumínio anodizado. Contra ângulo 1:1. Cabeça reduzida . Fixação da broca por trava - Engate Intra Eixo com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm. Autoclavável até 135°Kit de Limpeza = Micro motor + Contra ângulo.	КІТ	6	Dentscler	R\$ 1.223,07	R\$ 7.338,42
8	regulagem da altura do assento e ajuste de inclinação do encosto, cinco rodízios duplos, estofamento com espuma. Espessa revestido em laminado PVC sem costura e de fácil assepsia, suporta até 250Kg.	UND	4	Gyn	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
9	Cadeira Odontológica. Comando de pé incorporado com os (04) movimentos eletrônicos, encosto de cabeça fixo, braço direito escamoteável, estofamento anatômico, base em aço maciço com cavaletes fundidos, relê para acionamento automático, equipo tipo cart (Móvel)- Seringa tríplice, 01 terminal para alta rotação, 01 terminal bordem para baixa rotação, pedal de comando, bandeja de alumínio autoclavável, suporte de instrumentais removível e autoclavável, suporte de pontas de alta resistência, base com rodízios de alta resistência. Unidade auxiliar - 01 sugadores venturi, acionamento automático do sugador, separador de detritos, bacia removível em cerâmica esmaltada, estrutura interna em alumínio.	UND	3	Gnatus	R\$ 30.583,00	R\$ 91.749,00

EDUARDO ANTONIO MARTINS:858195901 MARTINS:85819590163 Dados: 2024.02.09.08-12-2100





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



-						
	Refletor – Espelho multifacetado, acoplamento na cadeira ou equipo, sem sombras, 15.000 ou 20.000 lux, luz do dia.					
20	Compressor Odontológico, volume de ar deslocado 2001/m, capacidade do tanque 60 litros, tempo de carregamento (0 a 114 PSI) 4', tempo de carregamento (90 a 114 PSI) 1', regulagem do automático 90/114 PSI, número de cilindros 1, rotação do motor 1700 RPM, potência do motor 2 HP, tensão 220V, nível de ruído 75dB, peso 44 Kg. Características técnicas mínimas (ou melhor).	UND	3	Evoxx	R\$ 8.300,25	R\$ 24.900,75
21	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato para profilaxia, com válvulas solenoides que cortam e liberam instantaneamente a passagem de ar e água, fazendo com que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta de bicarbonato. O ultrassom piezoelétrico é ativado por pastilhas cerâmicas com frequência de no mínimo 30.000Hz, peça de mão autoclavável, seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta, .ps (pontas) com vários modelos: periodontia, endodontia, denUs.ca, prótese e preparação cavitário; peça de mão produzida em alumínio anodizado, ajuste no painel do volume de água e do bicarbonato independentes, tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador, entrada de ar e água com bitolas desiguais, pedal de acionamento único, Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 220v.	UND	3	Schuster	R\$ 4.519,86	R\$ 13.559,58
22	Fotopolimerizador - com sonda de fibra óptica de 8 mm de diâmetro, sistema de iluminação por LED, sem fio, com protetor de luz, com bateria interna, com base carregadora 220V.	UND	3	Microdont	R\$ 683,14	R\$ 2.049,42
23	Broca de alta rotação para polimento de resina composta cor branca formato chama.	UND	20	Dhpro	R\$ 15,17	R\$ 303,40
24	Broca de alta rotação para polimento de resina composta cor branca formato pera.	UND	20	Dhpro	R\$ 15,24	R\$ 304,80
25	Broca diamantada esférica 1011, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a a partir da data da entrega.	UND	20	Fava	R\$ 3,10	R\$ 62,00
26	Broca diamantada esférica 1012, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	20	Fava	R\$ 3,10	R\$ 62,00
27	Broca diamantada esférica 1013, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	20	Fava	R\$ 3,10	R\$ 62,00
28	Broca diamantada esférica 1014, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	20	Fava	R\$ 3,10	R\$ 62,00
29	Escova de Robson para profilaxia em contra ângulo, com cerdas macias em nylon	UND	300	AAF Do Brasil	R\$ 1,22	R\$ 366,00
30	Kit acabamento grana fina e ultrafina c/ 7 pontas diamantadas (1190f, 2135f, 3118f, 3195f, 1190ff, 3165ff, 3195ff)	KIT	6	Fava	R\$ 57,81	R\$ 346,86
31	Ácido Fosfórico 37 % Gel de Base Aquosa, (Seringa c/ 2,5 ml) Pacote com 3 Unidade)	PCT	20	AAF Do Brasil	R\$ 4,84	R\$ 96,80
32	Agulha Gengival Esterilizada, curta, com cânula de	CX	60	Procare	R\$ 44,02	R\$ 2.641,20

Assinado de forma digit.

MARTINS:85819590 MARTINS:85819590163

03009:2024.02.09
08:12:55-03'00'

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



	comprimento de 22mm, calibre 30 g, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de					
	marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.					
33	Agulha Gengival Esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 30mm, calibre 27 g, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	СХ	25	Procare	R\$ 38,52	R\$ 963,00
34	Algodão Rolinho confeccionado com fibras 100% algodão com ótimo poder de absorção nº 01 - 100 unidades - peso liquido 25g.	РСТ	20	Cremer	R\$ 7,34	R\$ 146,80
35	Algodão Rolinho confeccionado com fibras 100% algodão com ótimo poder de absorção nº 02 - 100 unidades - peso liquido 32g.	PCT	50	Cremer	R\$ 6,94	R\$ 347,00
36	Anestésico tópico - Benzotop - com 20% de benzocaína pote sabor menta ou tutti-frutti; apresentação: pote com 12 gramas.	UND	70	DFL	R\$ 17,65	R\$ 1.235,50
37	Anestésico injetável com vasoconstritor Citocaina 3%. Embalagem com 50 Tubetes 1,8ml cada.	СХ	20	DFL	R\$ 203,98	R\$ 4.079,60
38	Anestésico Citanest 3% com Octapressin - cloridrato de prilocaína a 30mg/ml + Felipressina 0,03 U.I./ml 3%; caixa com 50 tubetes 1,8ml DLA ou Similar.	СХ	250	DFL	R\$ 203,98	R\$ 50.995,0
39	Anestésico Alphacaíne Lidocaína 2% + Epinefrina c/vaso DLF ou Similar. Itens inclusos: Embalagem c/50 tubetes de cristal (vidro) de 1,8ml cada. Uso adulto e pediátrico.	СХ	250	DFL	R\$ 153,97	R\$ 38.492,50
40	Anestésico injetável com cloridrato de mepivacaína HCL 3% sem vaso constritor - caixa com 50 Tubetes.	СХ	6	DLA	R\$ 168,04	R\$ 1.008,24
41	Anestésico Articaine - cloridrato de articaína 4% + epinedrina 72mg + 18ug, com vasoconstritor. Uso adulto e pediátrico. 50 ampolas de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	СХ	250	DFL	R\$ 222,54	R\$ 55.635,00
42	Flúor tópico gel, neutro, incolor, tixotrópico, 2% de fluoreto de sódio, frasco 200ml.	FR	20	Iodontosul	R\$ 6,35	R\$ 127,00
43	Óleo mineral - para lubrificar caneta de alta rotação, em spray, de baixa viscosidade, acondicionado em frasco com 200 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 01 ano da data de entrega.	FR	10	Iodontosul	R\$ 29,15	R\$ 291,50
44	Resina Universal Fotopolimerizável microhíbrida na cor A1 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os Resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100.	UND	15	ЗМ	R\$ 61,50	R\$ 922,50
45	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A2 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de	UND	20	3М	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00

EDUARDO Assinado de forma digi-ANTONIO por EDUARDO ANTONI MARTINS:8581959 0163 08:13:10 0300' 0163:10 0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



	aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência:	-				
	Os resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100.					
46	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; OS resultados estéticos; alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100	UND	20	ЗМ	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
47	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3,5 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e parcelas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	UND	20	ЗМ	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
48	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A4 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	UND	10	ЗМ	R\$ 61,50	R\$ 615,00
49	Broca de aço de baixa rotação carbide com lâmina de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável, adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	UND	10	Dhpro	R\$ 53,71	R\$ 537,10
50	Escova para broca em aço	UND	10	AAF Do Brasil	R\$ 12,86	R\$ 128,60
51	Câmara escura para revelação radiográfica, material acrílico, superfície externa branca com alto brilho, e parte interna preta sem brilho. (acompanha 4 copos com tampa sem dobradiças e visor removível em acrílico laranja) tamanho; comprimento 34 com, largura 24 cm, altura: 19,50 cm.	UND	7	Biotron	R\$ 269,49	R\$ 1.886,43
52	Cartão para radiografia com dois furos pacotes com 100 unidades.	PCT	6	AAF Do Brasil	R\$ 15,95	R\$ 95,70
53	Sugador odontológico descartável c/ 40und. Material PVC.	PCT	200	Biodont	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
54	ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO DABI ATLANT ou SIMILAR. ALTA ROTAÇÃO PB: Corpo peça de mão; Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com	UND	6	Schuster	R\$ 3.316,91	R\$ 19.901,46

EDUARDO ANTONIO Assinado de forma digital por GEUARDO ANTONIO EDUARDO ANTONIO MARTINS:85819590163 Dados: 207402.09 08:13.22

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



	tratamento anodizado; Autoclavável até 135 C; Conexão Borden; Spray Triplo; Rotação: 335.000 RPM/min; Pressão de Ar de Trabalho; Entre 32 e 35 libras (psi); Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Alto torque; Exclusivo Tratamento Eletroquímico. MICROMOTOR: Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação: De 5.000 RPM a 20.000 RPM; Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor; Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi); Acoplamento Através do sistema INTRA; Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação; Disponível também com Conexão Midwest. CONTRA-ÂNGULO PB: Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135°C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 13.600 RPM/min; Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso Ifquido inferior a 49,0 gramas, Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Formato Ergonômico. PEÇA RETA: Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135°C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 12.400 RPM/min, Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso Ifquido inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Acompanham o kit: case (bolsa) para					
55	transporte, óleo lubrificante de alta performance. Kit saúde bucal para estudantes composto de um creme dental tipo Tandy 50g, uma escova infantil cores diversas, estojo personalizado Dimensões do estojo: 12,0 x 26,0 cm; fio dental expansion plus 50cm, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável que corta o fio sem desfiá-lo. Cor do estojo: Transparente; Abertura do estojo: Zip;	KIT	5000	Medfio	R\$ 11,24	R\$ 56.200,00
56	Material do estojo: PVC. CANETA ALTA ROTAÇÃO PB Dabi Atlant ou similar: Corpo peça de mão; Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável até 135 C; Conexão Borden; Spray Triplo; Rotação: 335.000 RPM/min; Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi); Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Alto torque; Exclusivo Tratamento Eletroquímico	UND	6	Schuster	R\$ 858,79	R\$ 5.152,74
57	Micromotor Pneumático MM intra SL 30 C — Dabi ou Similar. Possui alto torque e baixa emissão de ruídos. Rotação no sentido horário e anti-horário, ele possui ranhuras antiderrapantes e um corpo ergonômico para facilitar o uso pelo cirurgião-dentista. Micromotor: Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples; Sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento,	UND	6	Schuster	R\$ 771,23	R\$ 4.627,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144

4.4

E-mail: smsburitirama@gmail.com



		121	er in			
	possibilita a substituição da mangueira de passagem					
	de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera					
	a região de corte da broca em qualquer posição de					
	trabalho, evitando superaquecimento. Conexão					
	Borden. Rotação: De 5.000 RPM/min a 20.000					
	RPM/min; Possui regulagem de rotação/inversão no					
	corpo do micromotor; Pressão de Ar de Trabalho; 40			0.11		
	libras (psi); Acoplamento; Através do sistema INTRA;					
	Peso Ideal - Peso líquido inferior a 80 gramas; Alto					
	Torque; Baixo Ruído de Trabalho; Sistema de			8		
	tratamento de enrijecimento da camada superficial que			1		
	assegura a durabilidade da rosca; Acompanha					
	adaptador para facilitar a lubrificação.					
	CONTRA-ÂNGULO PB Dabi Atlant ou similar: Design		-			
	arrojado com linhas arredondadas; fabricado em					
	Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a					
	até 135°C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA					
58	giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de	UND	6	Schuster	R\$ 663,41	R\$ 3.980,46
50		OND	O	Schusier	13 003,41	1,400,40
	13.600 RPM/min; Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso					
	líquido inferior a 49,0 gramas, Baixo Ruído de					
	Trabalho. Fixação das Brocas - Sistema Push Button;		4 - 1			
	Formato Ergonômico.					
	PEÇA RETA Dabi Atlant ou similar: Design arrojado					
	com linhas arredondadas; Fabricado em alumínio, com		- 6			
	tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até					
	135°C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório;					
	Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 12.400					
	RPM/min, Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso líquido					
F0	inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho;	UND	6	Schuster	R\$ 689,27	R\$ 4.135,62
59	Fixação das Brocas: Acionamento através de um	OND	0	Schusier	114 003,27	1 (φ 4. 100,02
	botão localizado na parte de trás da cabeça da peça					
	de mão (Push Button). Permite a troca rápida das					
	brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas.					
	Resistente a uma tração que assegura o travamento					
	da broca. Formato Ergonômico: Compacta, possui		1 1			
	ranhuras antiderrapantes.					
60	Alavanca odontológica infantil seldin reta n2.	UND	12	Prata	R\$ 39,06	R\$ 468,72
	Alavanca infantil seldin 1R.	UND	7	Prata	R\$ 39,06	R\$ 273,42
61		UND	7	Prata	R\$ 39,06	R\$ 273,42
62	Alavanca infantil seldin 1L.	UND	7	Prata	R\$ 39,06	R\$ 273,42
63	Alavanca infantil reta Seldin					
64	Alavanca apical reta goiva ref 301	UND	7	6B Invent	R\$ 36,58	R\$ 256,06
65	Alavanca curva seldin adulto	UND	7	6B Invent	R\$ 36,58	R\$ 256,06
66	Alavanca curva seldin infantil	UND	7	Prata	R\$ 39,06	R\$ 273,42
67	Alavanca seldin adulto nº 2	UND	7	6B Invent	R\$ 36,58	R\$ 256,06
68	Alavanca reta seldin nº 2	UND	7	6B Invent	R\$ 36,58	R\$ 256,06
	Kit Alavanca Seldin 3 Unidades adulto (direita,					
69	Esquerda e reta). Aço inox; Autoclavável. Também	KIT	15	6B Invent	R\$ 109,74	R\$ 1.646,10
00	conhecida como alavanca "Bandeirinha".					
	Kit Alavanca Seldin 3 Unidades infantil (direita,					
70	esquerda e reta). Aço inox; Autoclavável. Também	KIT	10	Prata	R\$ 117,18	R\$ 1.171,80
10	conhecida como alavanca "Bandeirinha".	IXII	10	Trata	πφ 117,10	1.0
7.4		UND	20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
71	Boticão adulto nº 150		20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
72	Boticão adulto nº 151	UND			R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
73	Boticão adulto nº 16	UND	20	Golgran		
74	Boticão adulto nº 18 L	UND	20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
75	Boticão adulto nº 18 R	UND	20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
76	Boticão adulto nº 69	UND	20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
77	Brunidor para amalgama nº 29	UND	5	Prata	R\$ 10,90	R\$ 54,50
78	Brunidor para amalgama nº 33	UND	5	Prata	R\$ 13,05	R\$ 65,25
	Clip individual colgadura. Utilizado para prender					
79	radiografia. confeccionado em aço inoxidável aisi-420,	UND	30	Preven	R\$ 5,29	R\$ 158,70
13	tamanho: 8 cm.					
80	Espátula de inserção de resina nº 01	UND	10	Prata	R\$ 13,67	R\$ 136,70
00	Espátula de manipulação nº 1	UND	10	Ortocentral	R\$ 14,00	R\$ 140,00
04	LE SUALUIA DE MANDONIACAU II. I					R\$ 136,70
81		LIND	10	Prata	KD 1.3 D1	MD 130.70
81 82 83	Espátula de manipulação nº 24 Espátula para manipulação nº 70	UND	10	Prata Prata	R\$ 13,67 R\$ 13,67	R\$ 136,70

UARDO ANTONIO Assinado de forma digital por EDUARDO ANTONIO ARTINS:858195901 MARTINS:85819590163 Dados: 2024 02 09 08:13:58

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com

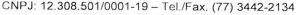


	VALOR GLOBAL DO LOTE 22				R\$ 440	.074,87
98	Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2% a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475mL, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	UND	6	DPC Brasil	R\$ 12,21	R\$ 73,26
97	Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalados em frascos com aproximadamente 475 mL, devendo trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	UND	6	DPC Brasil	R\$ 12,21	R\$ 73,26
96	Filme Radiográfico Oclusal (película radiográfica) C/25 unidades	сх	5	Carestrean	R\$ 401,18	R\$ 2.005,90
95	Filme Radiográfico Infantil (película radiográfica) Caixa com 100 unidades	сх	5	Carestream	R\$ 327,13	R\$ 1.635,65
94	Filme Radiográfico Adulto (película radiográfica) Caixa com 150 unidades.	СХ	5	Carestream	R\$ 229,48	R\$ 1.147,40
93	Filme radiográfico Peri apical, medindo 3cm x 4cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	СХ	5	Carestream	R\$ 229,48	R\$ 1.147,40
92	Desincrustante a base de quatro enzimas para limpeza de instrumentais, frasco com 5 litros.	LT	12	Cinord	R\$ 53,20	R\$ 638,40
91	Seringa Carpule com refluxo em aço inox - Autoclave. Altura 12cm; Largura 5cm; Profundidade 1cm.	UND	40	Ice	R\$ 41,70	R\$ 1.668,00
90	Tesoura iris 8 cm curva 50	UND	10	ABC	R\$ 39,68	R\$ 396,80
89	Estojo de inox autoclavável -26x12x06 cm	UND	10	Aconox	R\$ 110,16	R\$ 1.101,60
87	anodizado - Autoclavável Estojo liso 12x8x3 cm	UND	150	Brasil Fava	R\$ 64,04	R\$ 640,40
86	partir de vidro espelhado Cabo para espelho odontológico em alumínio	UND	12	Prisma AAF Do	R\$ 5.53	R\$ 829,50
85	cm (largura) x 7,5 cm (altura). Produzido a partir de vidro espelhado Espelho para Fotografia Oclusal Infantil - Produzido a	UND	12	Prisma	R\$ 72,90 R\$ 72,90	R\$ 874,80 R\$ 874,80
	Marcas de referência: SSWhite/HuFriedy/Wilcos ou similar. Espelho para Fotografia Oclusal Adulto - Medidas: 5				D# 70.00	D# 974 90
84	Espelho clínico bucal plano, tamanho nº 5, 22 mm de diâmetro, material aço inoxidável, face refletiva na superfície externa (imagem em primeiro plano), coberto com Ródio, encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável, apresentação embalagem individual.	UND	150	AAF Do Brasil	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.
- 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de-Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIPTION.

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento

Same Say

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.
- 3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.
- 3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.
- 4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.
- 4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
- 4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende - se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134



MILL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- **5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.
- **5.1.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- **5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em servíço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- **5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- **5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- **6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- **6.1.1.** Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) días consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- **6.1.2.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;
- 6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser

3 Series: 2021 02 09 08 14-11 0700

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

- **6.2.** Nos termos do art. 7º, da Lei n. º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.
- **6.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- **8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- **8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- **8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- **8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- **8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- **8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência

EDUARDO ANTONIO
MARTINS:858195901
63

Assinado de forma digital
por EDUARDO ANTONIO
MARTINS:85819590163
Dados: 2024.02.09 08:15.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 9.1.O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.
 - 10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.
- 10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

ANTONIO MARTINS:858195 90163

Assinado de forma digita por EDUARDO ANTONIO MARTINS:85819590163 Dados: 2024.02.09





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Great Hoteling

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



- 10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

- **11.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
- **11.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- **12.1.** Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
- **12.2.** A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.
- 12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;
- **12.4.** Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.
- 12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, e a proposta da empresa PERFIL HOSPITALAR LTDA, classificada em 1º lugar para o Lote acima descrito no certame supranumerado.
- **14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

EDUARDO ANTONIO MARTINS:858195 Assinado de forma digital por EDUARDO ANTONIO MARTINS:85819590163 Darky: 2024 02 09 08:15-29

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel./Fax. (77) 3442-2134







PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.308.501/0001-19 - Tel. (77) 3442 2144

E-mail: smsburitirama@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Arival Marques Viana Prefeito Municipal

15.1. As partes elegem o foro da Comarda de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por have em assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 08 de fevereiro de 2024.

PERFIL HOSPITALAR

Assinado de forma digital por PERFIL HOSPITALAR LTDA:19430036000133 LTDA:19430036000133 Dados: 2024.02.09 08:15:42 -03'00'

PERFIL HOSPITALAR LTDA Empresa Detentora da Ata

Cleveland Davis Rocha Santos Secretário Municipal de Saúde Portaria 316/2024

TESTEMUNHAS:

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax. (77) 3442-2134 Avenida Buriti, 291 - Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 026/2024 DISPENSA N. º 005/2024-D — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCUÇÃO.

CONTRATADA: 49.057.582 MARCOS PETTER MAGALHÃES VIEIRA

CNPJ/CPF: 49.057.582/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES I-EDUCAR E I-DIÁRIO COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, PARA AUXILIAR NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2024.

Buritirama - BA, 16/02/2024 – Alan Nunes Machado – Secretário Municipal de Educação do município de Buritirama - BA.

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA, Cep: 47.120-000 – Portal: <u>www.buritirama.ba.gov.br</u>



ILMO (A) SR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Requerente: Daniel Ferreira Lopes

Processo: 000719/24

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO

Por meio do presente recurso administrativo, objetiva-se a reapreciação e consequente reforma da decisão do procedimento de desclassificação do candidato **DANIEL FERREIRA LOPES**, realizado no dia 16/02/2024 (item 6.1 do Edital nº **001/2024** - publicado no dia 05 de fevereiro de 2024.

O candidato prestou Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos Edital de Abertura de Inscrição nº001/2024, tendo sua inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas para PCD.

O candidato é diagnosticado com CID I 64/ Y 71/ I 44.3/ R 06.0, fato que implica em impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial, obstruindo a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que não apresentam a mesma condição clínica.

Deste modo, a condição de pessoa com deficiência do candidato é devidamente comprovada por meio de laudos médicos atualizados, emitidos por profissionais especializados na área da deficiência sendo indicado e realizado implante de MARCAPASSO, como diagnósticos, por diversas especialidades médicas, CID's diferentes, entretanto o candidato possui como principal deficiência Cardiovascular.

Ademais, comprovando a condição de PCD do candidato, não foi levado em conta que o candidato apresentou diversos Laudos embora não dentro dos 3 meses exigidos pelo Edital, mas nem todas as pessoas têm acesso quando quer ou a qualquer a um profissional médico, isso afeta o princípio constitucional da impessoalidade elencado no art. 37 da carta magna de 1988.

Doniel Fameina 10ps RECEBIDO EN 23/02/2024 Contudo, o candidato foi considerado DESCLASSIFICADO, e que a motivação se deu, supostamente devido ao fato de os Laudos serem desatualizados no item 3.3 e 3.4.1 do referido Edital, embora serem verdadeiros os fatos, o candidato não deveria ser Desclassificado pois no item 5.4 do mesmo Edital diz que: "Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação em pelo menos um dos critérios previstos no item 5.1 deste Edital".

No entanto, houve um equívoco na interpretação dos critérios estabelecidos no edital em relação a condição de PCD do candidato, sendo que a deficiência não entra nos critérios de provas de títulos, considerando que as vagas destinadas a PCD é desde a Constituição de 1988, foi garantido o direito de reserva de vagas, em cargos ou empregos públicos, para Pessoas com Deficiências. Caso a solicitação da inscrição como PcD seja indeferida, é possível ingressar com recurso questionando a negativa e, se o recurso não for acatado, o candidato terá direito à ampla concorrência no certame.

Por fim, solicita-se a este respeitável presidente da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo avaliadora que reconsidere a decisão preliminar que resultou na desclassificação, haja vista que o candidato tem o direito a avaliação das provas de títulos e concorrer com os de ampla concorrência, já que a inscrição do candidato como candidato como PCD poderá ser indeferida, a fim de que possa ser incluído na lista definitiva dos candidatos aptos a concorrerem às vagas às pessoas de ampla concorrência.

Buritirama/BA 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA LOPES

Traviel Eurena

CPF:035.001.456-54







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F736-ED3C-13DD-B70C-8420 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F736-ED3C-13DD-B70C-8420



Hash do Documento

e6dce13877893299d3ffbe25abaa125f657ef18fcb590f2b4c9d2f75d610d0fc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/02/2024 13:36 UTC-03:00